



# PMO - SEMCULT

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2019/PMO/SEMCULT  
APENSADA AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2019/PMO/SEMCULT  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 075/2019  
PROTOCOLO N.º 124/2019/PMO**

**Base Legal: Inciso V, Art. 24, Lei 8.666/93**

## **OBJETO:**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de monitoramento virtual do CARNAPUXIS 2019, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT.

## **EMPRESA CONTRATADA:**

JORGE MAYLON CONTREIRA SOARES 54247500287;

### **CNPJ:**

30.106.170/0001-16

**Data do Protocolo:** 25/02/2019

**Data do memorando encaminhando para a PJMO:** 25/02/2019

**Data do Parecer Jurídico:** 25/02/2019

**Data da Autorização:** 26/02/2019

**Data da Autuação:** 26/01/2019

**Data da Ratificação:** 26/01/2019

**Data da Publicação da Ratificação:** 27/02/2019 (D.O.M.)

**Vigência do Contrato:** 27/02/2019 à 27/09/2019

**Valor global do Contrato:** R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)

**Publicação do Extrato de Contrato:** 01/03/2019 (D.O.M.).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**ESTADO DO PARÁ**



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 075/2019**

**ANO: 2019**

DOCUMENTO		
ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	22/02/2019	084/2019

PROTOCOLO	
DATA	Nº
25/02/2019	124/2019

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT

ASSUNTO

SOLICITA CONTRATAÇÃO DO SRº JORGE MAYLON CONTREIRA SOARES 54247500287, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SENDO ESPECIALIZADO NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO VIRTUAL, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CARNAPAUXIS 2019 NA CIDADE DE ÓBIDOS, SENDO SOLICITADO POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT.

ANEXOS:

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	25	02	19				
SEMPOF	25	02	19				
GABINETE DO PREFEITO	25	02	19				

**ANOTAÇÕES**






Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult  
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64  
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000  
E-mail: sec\_cultura@obidos.pa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SETOR DE LICITAÇÃO  
Protocolo nº ..... 124/2019 .....  
Aberto as ..... 14:31 ..... horas  
Dia ..... 25 / 02 / 2019 .....  
Recbedor



Ofício Nº 084/2019/PMO/SEMCULT

Óbidos, 22 de fevereiro de 2019.

À Sua Excelência o Senhor  
Francisco José Alfaia de Barros  
Prefeito Municipal de Óbidos  
Nesta

Assunto: **Contratação por meio de dispensa de licitação, com base no Inciso V, Art. 24, Lei 8.666/93.**

Excelentíssimo Sr. Prefeito;

Vimos por meio deste informar a V.S.<sup>a</sup>, que o Pregão Presencial Nº 019/2019/PMO/SEMCULT, cujo o objeto foi Contratação de empresa especializada para fornecimento de fogos artificiais e prestação de serviço de monitoramento virtual, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT para a realização do Carnapaxis 2019 na cidade de Óbidos/PA foi declarada **DESERTA** no dia 18/02/2019 às 09:00h.

Ressaltamos que ainda existe a necessidade de Contratar uma empresa especializada na prestação de serviço de monitoramento virtual, a qual irá prestar o serviço no CARNAPUXIS 2019.

Diante dos fatos acima apresentado e conforme citado no Termo de Referência em anexo, requeremos vossa **AUTORIZAÇÃO** para que se possa fazer a contratação direta com a empresa JORGE MAYLON CONTREIRA SOARES 54247500287, inscrita sob CNPJ nº: 30.106.170/0001-16, sediada à Rua Pedro Alvares Cabral, nº 55, bairro Cidade Nova, Cidade de Óbidos, Estado do Pará, CEP: 68.250-000, e-mail: corujatecnologia@outlook.com.br e tel. (93) 99112-2106, por meio dispensa de licitação, com base no Inciso V, Art. 24, Lei 8.666/93 e por apresenta o valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), sendo o melhor valor apresentado.

Com isto e na certeza de que Vossa Excelência certamente irá atender ao nosso pedido, solicitamos que se digne em determinar à Comissão Permanente de Licitação que tomem as providências cabíveis para a devida formalização do contrato com a respectiva empresa.

Todas as ações e controle serão executados sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Neste Sentido, pedimos e esperamos o deferimento.

Atenciosamente,

Eduardo Henrique Chaves Dias  
Decreto nº 039/2018  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo





Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult  
CNPJ nº: 05.131.180/0001-64  
Rua Ildelfonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000  
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com



## TERMO DE REFERENCIA

### EMPRESA INTERESSADA:

JORGE MAYLON CONTREIRA SOARES 54247500287, inscrita sob CNPJ nº: 30.106.170/0001-16, sediada à Rua Pedro Alvares Cabral, nº 55, bairro Cidade Nova, Cidade de Óbidos, Estado do Pará, CEP: 68.250-000, e-mail: corujatecnologia@outlook.com.br e tel. (93) 99112-2106.

### 1 - Objeto

1.1 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de monitoramento virtual do CARNAPUXIS 2019, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT.

1.2 Custo Estimado: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) conforme pesquisa de mercado realizada pela SEMCULT.

1.3 Base Legal: O objeto deste termo de referência, enquadram-se nos termos da Lei nº 8.666/93, em especial o Inciso V do Art. 24.

1.4 Período de Contratação: Exercício de 2019 (CARNAPUXIS 2019)

### 2 - Órgão/Secretaria/Secretário solicitante

2.1 Órgão: Prefeitura Municipal de Óbidos

CNPJ: 05.131.180/0001-64

End.: Rua Deputado Raimundo Chaves Nº: 338

Bairro: Centro Cidade: Óbidos Estado: Pará

CEP: 68.250-000

2.1 Secretaria: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT

CNPJ: 05.131.180/0001-64

End.: Rua Ildelfonso Guimarães Nº: S/Nº

Bairro: Centro Cidade: Óbidos Estado: Pará

CEP: 68.250-000

2.2 Secretário Municipal: Eduardo Henrique Chaves Dias

Decreto nº: 039/2018 Dada/ano 08/01/2018

CPF: 227.085.962-68 Data de Expedição:

RG: 1677477 Expedição: 23/05/2017 Órgão Expedidor SSP/PA

End.: Trav. Elói Simões Nº: 162-A

Bairro: Centro Cidade: Óbidos Estado: Pará

CEP: 68.250-00 E-mail: adv.eduardodias01@gmail.com

### 3 - Os Fiscais

3.1 Fiscal Jeter Luiz Gois Barbosa Formação: Graduação em Adm. Empresas

Cargo Ocupado: Secretário Adj. Cultura e Turismo Matrícula: 114.863-1

Decreto nº: 0166/2018 Dada/ano 10/02/2017

CPF: 402.718.382-72 Data de Expedição: 07/12/1989

RG: 2281820 Expedição: 24/09/2016 Órgão Expedidor SSP/PA

End.: Trav. Juraci Matos Nº: 498

Bairro: Santa Terezinha Cidade: Óbidos Estado: Pará

CEP: 68.250-00 E-mail: jeter.barbosa.jlb@gmail.com

Situação Funcional: (x) Contratado ou ( ) Efetivo

3.2 Fiscal Junisson do Amaral Rodrigues Formação: Ensino Médio Completo





Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult  
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64  
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000  
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com

Cargo Ocupado:	Agente Administrativo	Matricula:	111.138-8		
Decreto nº:	180/2009	Data/ano	05/01/2009		
CPF:	764.117.612-72	Data de Expedição:			
RG:	4534893	Expedição:		Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua Felipe Patroni,	Nº:	322		
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000	E-mail:	junissonamaral@hotmail.com		
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo				

- a) Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos produtos ou serviços, Datar e Atestar, assim como **avisar com 30 (Trinta) dias** de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.
- b) A fiscalização da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
- c) O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;
- d) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
- e) Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

#### 4 - Local para entrega dos Produtos e Serviços

Local	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT/Praça da Cultura.				
End.:	Rua Ildefonso Guimarães (Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT/Praça Sesquicentenário)			Nº:	S/N
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				

No ato de execução dos serviços e entrega dos equipamentos pela contratada a **SEMCULT** verificará imediatamente a conformidade do objeto. A partir deste período, satisfeitas todas as condições dos testes, a **PMO/SEMCULT**, emitirá o respectivo "**Termo de Aceitação Final**".

#### 5 - Justificativa da Solicitação da Prestação Serviços

Considerando que o processo licitatório, Pregão Presencial Nº 019/2019/PMO/SEMCULT, cujo o objeto foi **Contratação de empresa especializada para fornecimento de fogos artificiais e prestação de serviço de monitoramento virtual**, em atendimento as demandas da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT** para a realização do **Carnapaxis 2019** na cidade de **Óbidos/PA** foi declarada **DESERTA** no dia **18/02/2019** às **09:00h**;

*Edwin* 2





Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult  
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64  
Rua Ildfonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000  
E-mail: [culturaobidosturismo@gmail.com](mailto:culturaobidosturismo@gmail.com)

**Considerando que** um dos itens é **prestação de serviço de monitoramento virtual;**

**Considerando que** o a Lei de nº 8.666/93, através de seu Art. nº 24, inciso V, o que dispõe que:

[...]

V - Quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

[...]

**Considerando que** o serviço será apenas durante o CARNAPAUXIS 2019;

**Considerando que** o preço ofertado pela empresa interessada no fornecimento dos equipamentos e serviços foi a menor,

**Considerando que** a empresa interessada concorda em parcelar o pagamento;

**Considerando que** a empresa interessada na prestação do<sup>o</sup> apresentou as suas documentações e certidões conforme solicitada;

**Considerando que** O CARNAPAUXIS 2019 é uma das principais atrações turísticas da Cidade de Óbidos e é considerado o maior e melhor Carnaval de rua do Oeste do Pará.

**Considerando que** o CARNAPAUXIS 2019 sempre foi uma manifestação interessante e de cunho folclórico, tanto que tem como ícone a figura irreverente e carismática do Mascarado Fobo e é reconhecido como Patrimônio da Cultura Popular pela Lei Estadual nº: 7.225 de 24 de novembro de 2008 como "Patrimônio Imaterial, Histórico, Cultural e Artístico do Estado do Pará".

**Considerando que** o CARNAPAUXIS 2019, necessita de serviços, estruturas e equipamentos compatíveis com a sua grandiosidade, que irão auxiliar no desenvolvimento das atividades e programações;

**Considerando que** o CARNAPAUXIS 2019, ainda tem como objetivo específico, à busca de recursos financeiros ou materiais, sejam na forma de investimentos publicitários, subvenções municipais, estaduais, ou de iniciativa privada, assim como, na forma de suporte técnico, musical, segurança, entre outros;

É que solicitamos a V. Exc.<sup>a</sup>, a AUTORIZAÇÃO para contratação de empresa especializada no serviço descrito no objeto deste termo de referência, sendo solicitado por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT/PMO.

**6 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos**

**MONITORAMENTO VIRTUAL**





Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult  
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64  
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000  
E-mail: [culturaobidosturismo@gmail.com](mailto:culturaobidosturismo@gmail.com)



ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	UND	Valor Unitário	Valor Total
01	CENTRAL DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO – PADRÃO MONITORAMENTO PARA COBERTURA DO CARNAPAUXXIS 2019;  SISTEMA DE CAPTURA DE IMAGEM EM ALTA RESOLUÇÃO (FULL HD), CONTENDO 12 (DOZE) PONTOS DE VIGILÂNCIA VIA CÂMERAS DE SEGURANÇA DURANTE TODO O PERÍODO DO CARNAPAUXXIS OFICIAL;  EQUIPE TOTALMENTE PREPARADA NA OPERAÇÃO DO SERVIÇO COM RÁDIOS AMADORES PARA UMA AGILIDADE PRECISA.	07	DIAS	1.000,00	7.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01		01		R\$ 1.000,00	R\$ 7.000,00

#### 7 - Da Fonte de Recurso

33903900      Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2019.

#### 8 - Obrigações

##### 8.1 Obrigações da CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- Cumprir todas as exigências do Contrato e Termo de Referência;
- Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento dos materiais, equipamentos ou serviços, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- Indenizar o contratante por quaisquer danos causados aos serviços, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar do valor correspondente aos pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 24 (Vinte e quatro) horas que antecede a execução dos serviços e entrega dos equipamentos, ao CONTRATANTE, eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na execução dos serviços, bem como informar as medidas a serem adotadas de modo a não interromper a execução das tocatas e locação dos trios;





Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult  
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64  
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000  
E-mail: [culturaobidosturismo@gmail.com](mailto:culturaobidosturismo@gmail.com)



- f) Executar o objeto deste Termo de Referência no endereço indicado no Item 4 - (4 - Local para prestar os serviços);
- g) Executar o objeto deste Termo de Referência no período de CARNAVAL (CARNAPAUXIS 2019), após recebimento da Ordem de Serviço, assinada pelo Fiscal e Secretário, em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência.
- h) Todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste termo de referência, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
- i) Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de manuseio/instalação e vício de utilização, não podendo ser inferior a 24 (vinte e quatro) horas, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer desvio das condições de contrato;
- j) Reparar, corrigir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução do serviço Contratado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- k) Caso os produtos e serviços não estejam de acordo com as exigências editalícias, a CONTRATADA deverá revisar ou substituir o objeto em questão, imediatamente, a partir do recebimento da NOTIFICAÇÃO da CONTRATANTE, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
- l) Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá avisar antecipadamente a CONTRATANTE sobre: data, hora e nome do(s) funcionário(s) da CONTRATADA responsável(is) pela entrega dos equipamentos e prestação dos serviços;
- m) Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Contrato de Prestação de Locação e Serviços;
- n) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- o) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- p) Qualquer solicitação feita pela CONTRATADA, em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a CONTRATADA deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o Gestor possa encaminhar via Ofício solicitação a autoridade competente, para que sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
- q) A CONTRATADA deverá aceitar, mediante solicitação da CONTRATANTE, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos equipamentos e ou, execução dos serviços sempre que houver necessidade;
- r) A CONTRATADA deverá apresentar as Certificações Necessárias para o funcionamento dos serviços necessários a prestar.

## 8.2 Obrigações da Contratante

A Contratante obriga-se a:





Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult  
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64  
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000  
E-mail: [culturaobidosturismo@gmail.com](mailto:culturaobidosturismo@gmail.com)



- a) Ficará responsável em testar e aprovar os equipamentos e serviços, dentro da margem e condições de uso e qualidade.
- b) Comunicar a **CONTRATADA** através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade dos serviços por meio de emissão de Ordem de Serviço (O.S)
- c) Proceder a emissão da Ordem de Serviço (O.S) devidamente assinada e data pelo Secretário Municipal.
- d) Proporcionar todas as facilidades para que o contratado possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- e) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega dos equipamentos e execução dos serviços;
- f) Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- g) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da **CONTRATADA**;
- h) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
- i) Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado através de Portaria e mencionado no item 3, nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
- j) Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local indicado no Item 4 (4 - Local para prestar os serviços);
- k) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- l) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de servidor especialmente designado pela **CONTRATANTE**.

#### 9 - Entrega dos Produtos e Serviços

- a) A entrega dos Produtos e serviços deste Termo de Referência, deverão estar de acordo com o estabelecido pela **CONTRATANTE**;
- b) A execução dos serviços deste Termo de Referência, serão nos locais, horários e prazos indicados no item 4 deste termo de referência
- c) A contratada deverá realizar os serviços durante o período de Carnaval (CARNAPAUXIS 2019), junto as dependências da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
- d) A contratada deverá apresentar os equipamento e execução do serviço aos fiscais da SEMCULT, conforme estabelecido na proposta de aquisição.

#### 10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto

Os objetos deste termo de referência serão recebidos:

- a) **Provisoriamente**, até 24 (vinte e quatro) horas após à entrega dos equipamentos instalados nos locais, e após a verificação IN LOCO, para efeito de conformidade com as condições e especificações firmadas em Contrato de Prestação de Serviços.
- b) **Definitivamente**, após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constates no contrato e conseqüentemente a aceitação;
- c)) Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade como





Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult  
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64  
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000  
E-mail: [culturaobidosturismo@gmail.com](mailto:culturaobidosturismo@gmail.com)

	defeito, avaria ou diferente dos serviços licitados, a <b>CONTRATANTE</b> deverá notificar a empresa <b>CONTRATADA</b> para que a mesma tome as devidas providências no prazo imediato a contar do recebimento da notificação;
e)	O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;
<b>11 - Das Condições de Pagamento</b>	
a)	Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
b)	Os pagamentos do valor total do serviço serão efetuados em 3 (três) parcelas, sendo: a) Primeira parcela de 30% (trinta por cento) do valor total, será quitado no prazo de 30 (trinta) dias; b) Segunda Parcela de 35% (trinta e cinco por cento) do valor total, será quitado no prazo de 60 (sessenta) dias; c) Terceira Parcela de 35% (trinta e cinco por cento) do valor total, será quitado no prazo de 90 (noventa) dias;
c)	O prazo começa a contar após a entrega da nota fiscal/fatura devidamente atestadas, datadas pelo fiscal do contrato e Secretário e acompanhada da Ordem de Serviço, termos de recebimentos;
d)	Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua veracidade.
e)	Pagamento deverá ser somente através de transferência bancária entre a contratada e contratante.
f)	Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a <b>CONTRATADA</b> deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;
g)	As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
h)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à <b>CONTRATADA</b> para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
i)	Caso a <b>CONTRATADA</b> seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
j)	Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento;
k)	A <b>CONTRATANTE</b> poderá exigir da empresa contratada, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a

*Edna* 7





Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult  
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64  
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000  
E-mail: [culturaobidosturismo@gmail.com](mailto:culturaobidosturismo@gmail.com)

	suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
l)	A <b>CONTRATANTE</b> procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
m)	A <b>CONTRATADA</b> apresentará ao <b>CONTRATANTE</b> documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;
n)	O <b>CONTRATANTE</b> terá o prazo de <b>48 (Quarenta e oito) horas</b> , a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
o)	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à <b>CONTRATADA</b> para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
p)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a <b>CONTRATADA</b> suspenda a execução do contrato;
q)	O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante.
r)	A <b>CONTRATADA</b> , no ato de celebração do presente termo, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, inclusive no ato do pagamento do serviço
<b>12 – Medidas Acauteladoras</b>	
Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.	
<b>13 - Das infrações e das sanções administrativas</b>	
A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da Dispensa de licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e demais normais pertinentes.	
<b>14 - Anexos</b>	
As Pesquisas de Mercado	

Óbidos/PA, 21 de fevereiro de 2019.

**Eduardo Henrique Chaves Dias**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo  
Decreto:039/2018





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 Trav. Idelfonso Guimarães s/nº – Centro – Óbidos – PA – CEP: 68.250-000



**PORTARIA Nº 010/2019-SEMCULT, 21 de fevereiro de 2019.**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à contratação de empresa especializada para Locação de Equipamentos e Serviços de Monitoramento Virtual, que atenderão as demandas do Carnapauxis 2019, que será realizado pela PMO/SEMCULT.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e a celebração de Contratos Administrativos entre fornecedor/prestador de serviço e PMO/SEMCULT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidor, Jeter Luiz Gois Barbosa, portador do CPF nº 402.718.382-72 e RG nº 2281820 SSP/PA, ocupante do cargo de Secretário Adjunto, Matrícula Funcional nº 114863-1, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante do respectivo Contrato de Locação de Equipamentos de Monitoramento Virtual, no qual a Prefeitura Municipal de Óbidos é CONTRATANTE, e que, será substituído em sua ausência e em seu impedimento, pelo servidor, Junisson do Amaral Rodrigues, portador do CPF nº 764.117.612-72 e RG nº 4534893-PC/PA, ocupante do cargo Agente Administrativo, Matrícula Funcional nº 111.138-8.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.





**Art. 3º** - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

**Art. 4º**- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Óbidos (PA), 21 de fevereiro de 2019.

---

**Eduardo Henrique Chaves Dias**  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**  
**Decreto nº 039/2018**

#### **CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função:

:    Jeter Luiz Góes Barbosa   

Declaro que estou ciente da designação de fiscal substituta, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da substituição:

:    Jussara do Amaral Rodrigues





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64  
RUA IDELFONSO GUIMARÃES, S/Nº - CENTRO – CEP: 68.250-000  
E-mail: [culturaobidosturismo@gmail.com](mailto:culturaobidosturismo@gmail.com)



**PESQUISA DE MERCADO**  
**MONITORAMENTO VIRTUAL**

EMPRESA: JORGE MAYLON COSTEIRA SOARES - 54247500287  
CNPJ: 30.106.170/0001-16 TEL (CONTATO): (93) 99112-2106  
ENDEREÇO: RUA PEDRO SOARES CABRAL, Nº 55 - C. NOVA - ÓBIDOS/PA.

**PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES**

**MONITORAMENTO VIRTUAL**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD DIAS	UND	VALOR
01	<ul style="list-style-type: none"><li>❖ CENTRAL DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO – PADRÃO MONITORAMENTO PARA COBERTURA DO CARNAPAXIS 2019;</li><li>❖ SISTEMA DE CAPTURA DE IMAGEM EM ALTA RESOLUÇÃO (FULL HD), CONTENDO 12 (DOZE) PONTOS DE VIGILÂNCIA VIA CÂMERAS DE SEGURANÇA DURANTE TODO O PERÍODO DO CARNAPAXIS OFICIAL;</li><li>❖ EQUIPE TOTALMENTE PREPARADA NA OPERAÇÃO DO SERVIÇO COM RÁDIOS AMADORES PARA UMA AGILIDADE PRECISA.</li></ul>	7	DIAS	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01 (Por Extenso)</b>				R\$ <u>7.000,00</u>

Óbidos (PA), 19, de FEVEREIRO 2019.

➤ Esta proposta possui validade de 60 dias.

Jorge Maylon Costeira Soares  
Assinatura e Carimbo da Empresa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT  
 CNPJ Nº 05.131.180/0001-64  
 RUA IDELFONSO GUIMARÃES, S/Nº - CENTRO - CEP: 68.250-000  
 E-mail: [obidos@obidos.pa.gov.br](mailto:obidos@obidos.pa.gov.br)



**PESQUISA DE MERCADO**  
**MONITORAMENTO VIRTUAL**

EMPRESA: L. da Silva Siqueira - ME  
 CNPJ: 14.422.011/0001-74 TEL (CONTATO): (93) 971.94.2259  
 ENDEREÇO: Rua Osvaldo Matos 540 Cidade Nova

**PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES**

MONITORAMENTO VIRTUAL				
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD DIAS	UND	VALOR
01	<ul style="list-style-type: none"> <li>❖ CENTRAL DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO - PADRÃO MONITORAMENTO PARA COBERTURA DO CARNAPAXIS 2019;</li> <li>❖ SISTEMA DE CAPTURA DE IMAGEM EM ALTA RESOLUÇÃO (FULL HD), CONTENDO 12 (DOZE) PONTOS DE VIGILÂNCIA VIA CÂMERAS DE SEGURANÇA DURANTE TODO O PERÍODO DO CARNAPAXIS OFICIAL;</li> <li>❖ EQUIPE TOTALMENTE PREPARADA NA OPERAÇÃO DO SERVIÇO COM RÁDIOS AMADORES PARA UMA AGILIDADE PRECISA.</li> </ul>	7	DIAS	
VALOR TOTAL DO LOTE 01 (Por Extenso)				RS. <u>7.900,00</u>

Óbidos (PA), 17 de Janeiro 2019.

> Esta proposta possui validade de 60 dias.

[Assinatura]  
 Assinatura e Carimbo da Empresa.

**14.422.011/0001-74**  
**L. DA SILVA SIQUEIRA - ME**  
 EletronSeg  
 Rua Osvaldo Matos de Souza, 540  
 Cidade Nova - CEP: 68.250-000  
 Óbidos - Pará





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64  
RUA IDELFONSO GUIMARÃES, S/Nº - CENTRO - CEP: 68.250-000  
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com



**PESQUISA DE MERCADO**  
**SERVIÇOS DE ARTE VISUAL**

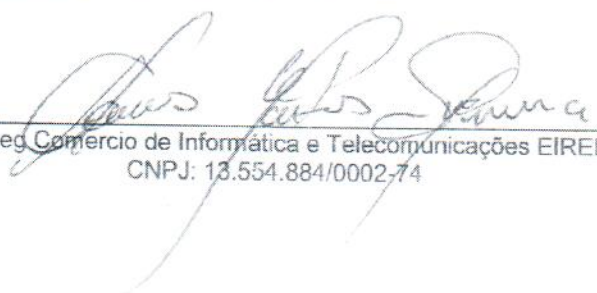
**EMPRESA:** MULTISEG COMERCIO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI  
**CNPJ/CPF:** 13.554.884/0002-74      **TEL (CONTATO):** (093) 3522-0804  
**ENDEREÇO:** ESTABELECID A AV. PRESIDENTE VARGAS, 2966 – APARECIDA –  
SANTARÉM / PA.

**PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES**

MONITORAMENTO VIRTUAL				
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD DIAS	UND	VALOR
01	<ul style="list-style-type: none"><li>❖ CENTRAL DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO – PADRÃO MONITORAMENTO PARA COBERTURA DO CARNAPAUXIS 2019;</li><li>❖ SISTEMA DE CAPTURA DE IMAGEM EM ALTA RESOLUÇÃO (FULL HD), CONTENDO 12 (DOZE) PONTOS DE VIGILÂNCIA VIA CÂMERAS DE SEGURANÇA DURANTE TODO O PERÍODO DO CARNAPAUXIS OFICIAL;</li><li>❖ EQUIPE TOTALMENTE PREPARADA NA OPERAÇÃO DO SERVIÇO COM RÁDIOS AMADORES PARA UMA AGILIDADE PRECISA.</li></ul>	7	DIAS	8.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 (Por Extenso)				R\$ 8.000,00

Óbidos (PA), 17, de agosto 2019.

➤ Esta proposta possui validade de 60 dias.

  
Multiseg Comercio de Informática e Telecomunicações EIRELI  
CNPJ: 13.554.884/0002-74





# CORUJA TECNOLOGIA

Jorge Maylon Contreira Soares 542475002-87

Rua Pedro Alvares Cabral – Cidade Nova – Óbidos Pará CEP: 68250-000

☎ 93) 99112-2106 e-mail: [corujatecnologia@outlook.com.br](mailto:corujatecnologia@outlook.com.br)

CNPJ:30106170/000116 IE: 155987933



## PROPOSTA COMERCIAL Comodato e serviço de monitoramento

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – ÓBIDOS PARÁ

PRODUTOS / SERVIÇOS – CFTV

PRODUTO/SERVIÇO
(01) RACK ESPECÍFICO PARA MONITORAMENTO MDF
(01) HD 1 TB INTELBRAS WD PURPLE (ESPECÍFICO PARA MONITORAMENTO DE VIDEO)
(01) GRAVADOR DE IMAGEM DIGITAL INTELBRAS MHDX 3016
(10) CAMERAS DE SEGURANÇA VHM 1220 FULL HD
(02) CAMERA DE SEGURANÇA MIBO SEM FIO FULL HD
(02) CARTÃO DE MEMORIA 16 GB
(01) FONTE CHAVEADA 10 A INTELBRAS
(01) CABO HDMI CONECTOR OURO 20 METROS
(01) MONITOR TV PANASONC 40" LED
(12) CAIXA HERMETICA DE PROTEÇÃO
(02) RADIO COMUNICADORES INTELBRAS 1KM
(02) NOBREAK 720 VA
(01) COMPUTADOR 4/ 160 HD (AUXILIO NO BACKUP DAS IMAGENS)
(01) ROTEADOR WIRELESS ACTION 1200 INTELBRAS (AUXILIO NO ACESSO REMOTO)
(05) CABO COAXIAL 300 METROS
(20) CONECTORES BNC
(10) CONECTOR P4 MACHO
(01) LUMINARIA DE EMERGENCIA BLA 2000 (2000 LUMES)
(02) LUMINARIA DE EMERGENCIA INTELBRAS LEA 101 (100 LUMES)
(08) LUMINARIA DE EMERGENCIA INTELBRAS 30 LEDS
(02) LANTERNA TATICO A BATERIA ALCANCE DE 500 M





# CORUJA TECNOLOGIA

Jorge Maylon Contreira Soares 542475002-87  
Rua Pedro Álvares Cabral – Cidade Nova – Óbidos Pará CEP: 68250-000  
☎ (93) 99112-2106 e-mail: [corujatecnologia@outlook.com.br](mailto:corujatecnologia@outlook.com.br)  
CNPJ:30106170/000116 IE: 155987933



## DVR Intelbras Full HD - MHDX, Multi HD, 1080p, 32 CANAIS



**5 em 1**

HDCVI - HDTVI - IP  
AHD - ANALÓGICO

### Intelbras Multi HD®

Com a nova linha de gravadores Intelbras Multi HD, o seu projeto ganha multi-possibilidades. Além da tecnologia Intelbras HDCVI, já consagrada no mercado brasileiro, agora é possível utilizar as demais tecnologias\* disponíveis no mercado: AHD, HDTVI, analógica e IP

\* Compatível com AHD-M/H e HDTVI 2.0 ou superior.

Produtos mais sofisticados, ideal para médios projetos, aplicado em condomínios, médios estabelecimentos comerciais e locais que exijam robustez dos equipamentos com altíssima qualidade de imagem. Reconhecida pela confiabilidade, a série 3000 garante a segurança que o seu negócio necessita.





# CORUJA TECNOLOGIA

Jorge Maylon Contreira Soares 542475002-87  
Rua Pedro Alvares Cabral – Cidade Nova – Óbidos Pará CEP: 68250-000  
☎ (93) 99112-2106 e-mail: [corujatecnologia@outlook.com.br](mailto:corujatecnologia@outlook.com.br)  
CNPJ:30106170/000116 IE: 155987933



## Acesso remoto

Com o Intelbras iSIC para smartphones e o Intelbras S.I.M. Plus para desktops e notebooks, o gerenciamento das imagens pode ser realizado na própria empresa, ou de qualquer lugar, via internet..



VISUALIZAÇÃO VIA  
SMARTPHONES  
E TABLETS



SOFTWARE PARA  
GERENCIAMENTO



\* Disponível para:  
Android® e iOS®  
(iPhone, iPad).



1080p  
@ 15 FPS

## Imagens em alta qualidade

O MHDX 3008 grava imagens com resolução HD (720p @ 30 FPS) ou em 1080p @ 15 FPS garantindo melhor definição e riqueza de detalhes.



## Praticidade

Possui matriz virtual que permite reposicionar as imagens do plano de visualização sem precisar trocar os cabos de instalação. Além disso, exporta os vídeos em AVI, formato compatível com o Windows Media Player, dispensando o uso de programas para conversão.





# CORUJA TECNOLOGIA

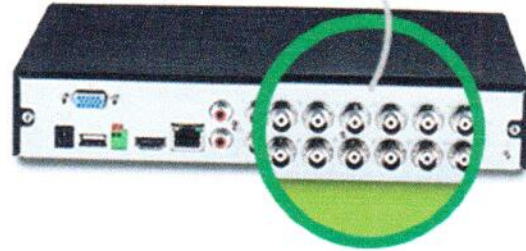
Jorge Maylon Contreira Soares 542475002-87  
Rua Pedro Álvares Cabral – Cidade Nova – Óbidos Pará CEP: 68250-000  
☎ (93) 99112-2106 e-mail: [corujatecnologia@outlook.com.br](mailto:corujatecnologia@outlook.com.br)  
CNPJ:30106170/000116 IE: 155987933



## Tecnologia Auto Sense

De forma prática, podemos conectar aleatoriamente as tecnologias HDCVI, AHD, HDTVI ou analógica nos canais do DVR e ele automaticamente fará a identificação.

HDCVI, AHD, HDTVI  
ou Analógica



## Máxima capacidade

Com capacidade para 1 disco rígido padrão SATA, esse DVR possui maior armazenamento de imagens e suporte aos arquivos de vídeos.

*Obs.: para melhor funcionamento do DVR, recomendamos o uso dos HDs*

## Dimensões e Peso







# CORUJA TECNOLOGIA

Jorge Maylon Contreira Soares 542475002-87

Rua Pedro Alvares Cabral – Cidade Nova – Óbidos Pará CEP: 68250-000

WhatsApp 93) 99112-2106 e-mail: [corujatecnologia@outlook.com.br](mailto:corujatecnologia@outlook.com.br)

CNPJ:30106170/000116 IE: 155987933



## Câmeras Intelbras VHM 1220 FUL HD BULLET G3



A linha HDCVI agora conta com a VHD 1220 B Full HD, uma câmera de case bullet plástico com resolução de imagem em alta definição, ideal para monitoramento de ambientes internos e externos.

### Imagem perfeita em resolução Full HD

Com a VHM 1220 B, a segurança é em alta definição. Sua resolução Full HD (1080p) proporciona imagens muito mais nítidas e ricas em detalhes e qualidade.

Full HD

RESOLUÇÃO



### Enxergue no escuro: alcance IR

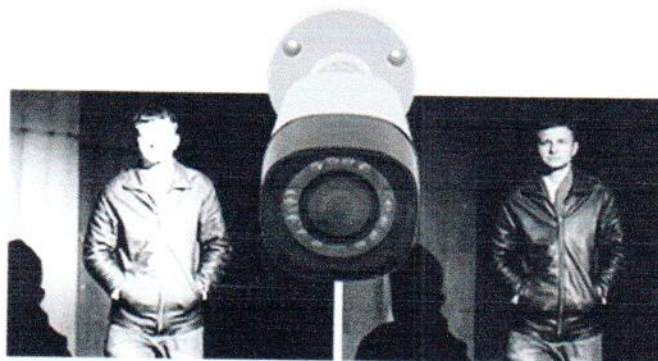
Com iluminador de infravermelho que emite uma luz não visível ao olho humano, a câmera pode alcançar uma distância de até 20 metros no escuro. Dessa forma, a câmera pode ser utilizada em ambientes com pouca ou nenhuma luminosidade.





## Para o que os olhos não veem, IR inteligente.

Garante imagens mais nítidas e iluminação uniforme no modo Noite. Com esse recurso, mesmo que a pessoa ou objeto focado esteja próximo à câmera, ele poderá ser identificado.



Sem IR inteligente

Com IR inteligente

## Mais proteção, mais durabilidade.

A câmera possui um circuito adicional de proteção contra surto de tensão, garantindo a proteção no sinal de vídeo e na alimentação. Além disso, possui também case plástico com proteção anti-UV e IP66 que pode ser instalada interna e externamente. Sua proteção anti-UV permite uma resistência maior contra os efeitos dos raios solares, atrasando o amarelamento.







# CORUJA TECNOLOGIA

Jorge Maylon Contreira Soares 542475002-87  
Rua Pedro Álvares Cabral – Cidade Nova – Óbidos Pará CEP: 68250-000  
☎ (93) 99112-2106 e-mail: [corujatecnologia@outlook.com.br](mailto:corujatecnologia@outlook.com.br)  
CNPJ:30106170/000116 IE: 155987933



## Dimensões e peso



Sem IR Inteligente

Com IR Inteligente

## Para o que os olhos não veem, IR inteligente

Garante imagens mais nítidas e iluminação uniforme no modo Noite. Com esse recurso, mesmo que a pessoa ou objeto focado esteja próximo à câmera, ele poderá ser identificado.

# IR

INTELIGENTE



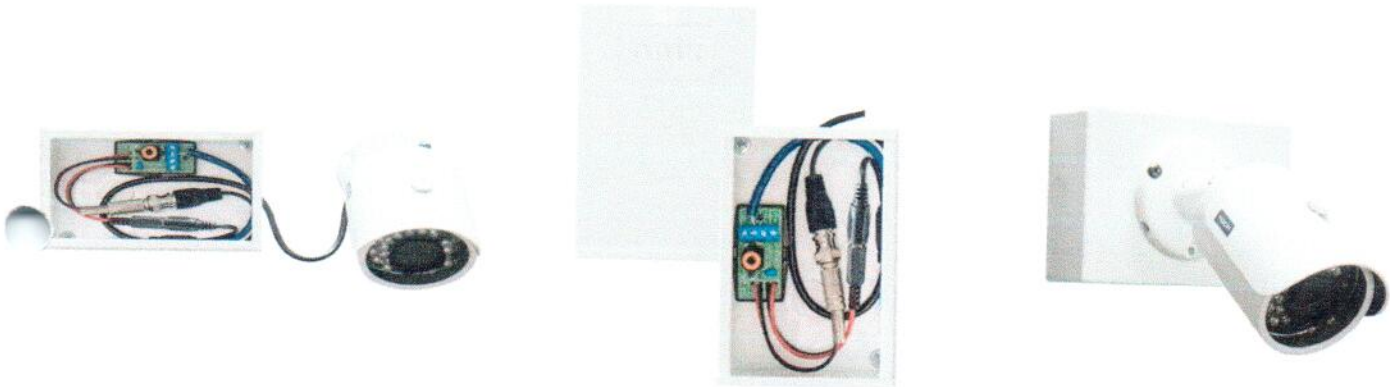


# CORUJA TECNOLOGIA

Jorge Maylon Contreira Soares 542475002-87  
Rua Pedro Alvares Cabral – Cidade Nova – Óbidos Pará CEP: 68250-000  
☎ (93) 99112-2106 e-mail: [corujatecnologia@outlook.com.br](mailto:corujatecnologia@outlook.com.br)  
CNPJ:30106170/000116 IE: 155987933



## Mini Organizador p/ Câmera + 01 Titan Protetor de Surto



### Mini Organizador para Câmera

- Compatível com as tecnologias: HDCVI, HDTV, AHD e Analógico convencional
- Proteção contra surtos de tensão
- Conector BNC macho
- Espaço para 01 Fonte 1A 12V
- Organiza a sobra de cabo (Coaxial) e Protege as Conexões
- Garante melhor estética no acabamento da instalação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Receita Federal  
**CPF**  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição  
**542.475.002-87.**

Nome  
JORGE MAYLON CONTREIRA SOARES

Nascimento  
02/02/1991



PROIBIDO PLASTIFICAR



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOVERNO DO ESTADO DO PÁRA  
POLÍCIA CIVIL  
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

MAYLON  
11.390.526

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MAYLON

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS  
Quad. 2019  
D.º 558





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

6590269 3 VIA 18/06/2015

JOGE MAYLON CONTREIRA SOARES

ABELARDO MAGNO CARVALHO SOARES  
JOSINEIDE ALVES CONTREIRA

MANAUS AM 02/02/1991

C.NASC-6 DE MANAUS AM

NUM:003053 LIV:A109 FOL:0173

542175002-87

R 867 500

LE Nº 7.116 DE 2008



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

JORGE MAYLON CONTREIRA SOARES 54247500287

### Nome do Empresário

JORGE MAYLON CONTREIRA SOARES

### Nome Fantasia

CORUJA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS

### Capital Social

10.000,00

### Número Identidade

6590269

### Orgão Emissor

PC/PA

### UF Emissor

PA

### CPF

542.475.002-87

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

04/04/2018

## Números de Registro

### CNPJ

30.106.170/0001-16

### NIRE

15-8-0260628-1

## Endereço Comercial

### CEP

68250-000

### Bairro

CIDADE NOVA

### Logradouro

RUA PEDRO ALVARES CABRAL

### Município

OBIDOS

### Número

55

### UF

PA

## Atividades

### Data de Início de Atividades

04/04/2018

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet, Em local fixo fora da loja, Correio, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Televença

### Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

### Atividade Principal (CNAE)

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Comerciante independente de ferragens e ferramentas

Comerciante independente de materiais de construção em geral

Comerciante independente de material elétrico

Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso

### Atividades Secundárias (CNAE)

47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

47.57-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC**



INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.598.793-3	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 30.106.170/0001-16	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15802606281
NOME EMPRESARIAL CORUJA MAYLON CONTREIRA SOARES 54247500287		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO CORUJA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS		
SEDE CERAT SANTARÉM		
ENDEREÇO RUA PEDRO ALVARES CABRAL, 55 CIDADE NOVA		
REGIME DE PAGAMENTO Simples Nacional	MUNICÍPIO OBIDOS	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 04/04/2018	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4321500 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4742300 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 6190699 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 9512600 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação		

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.  
 Emitido no dia 12/04/2018 às 10:21:10 pelo Portal de Serviços da SEFA





# ALVARÁ

## MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	No. DO ALVARÁ	DATA VALIDADE
<b>2019</b>	<b>4468</b>	<b>2019000032</b>	<b>31/12/2019</b>

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE**  
**JORGE MAYLON CONTREIRA SOARES 54247500287**  
**CORUJA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS**  
**DOCUMENTO C.N.P.J.: 30.106.170/0001-16**

<b>ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL</b>	<b>PORTE DA EMPRESA</b>
RUA PEDRO ALVARES CABRAL 55 Bairro: CIDADE NOVA - Cidade OBIDOS CEP 68250000	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
	<b>No. do Processo</b>

**CNAE**  
 4751201 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO	Base Calculo	VALOR DO TRIBUTO
Horário de Funcionamento	UNIDADES	537,00
	0,00	

**INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRICÇÕES**

**OBSERVAÇÕES**

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDA, APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.  
 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO : 08:00 À 12:00 E 14:00 À 18:00 HORAS

ÓBIDOS, 20 de Fevereiro de 2019 CÓD. DE VALIDAÇÃO 00101062A00000004468

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site [www.obidos.pa.gov.br](http://www.obidos.pa.gov.br)

**PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:**

1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento	2. Mudar de Endereço	3. Mudar de Atividade
4. Mudar Razão Social	5. Encerrar a Atividade da Empresa	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CADASTRO MUNICIPAL



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INÍCIO DA ATIVIDADE  
20/02/2019

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
4468

CNPJ/CPF:  
30106170000116

INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE  
0 / 0

NOME EMPRESARIAL  
CORUJA MAYLON CONTREIRA SOARES 54247500287

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)  
CORUJA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS

ATIVIDADE PRINCIPAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL

4751201 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática



CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SECUNDÁRIA

- 21500 Instalação e manutenção elétrica
- 4742300 Comércio varejista de material elétrico
- 4744001 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744099 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4752100 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753900 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4757100 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informá
- 4759899 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4769007 Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 6190699 Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
- 9511800 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9512600 Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS

- 432130000- 7.02 5.0000% - Instalação e manutenção elétrica
- 432150001- 7.02 5.0000% - Serviços de instalação elétrica em edificações
- 432150002- 7.05 5.0000% - Serviços de reparação, conservação e reforma da instalação elétrica em edificações
- 432150003-14.01 5.0000% - Serviços de manutenção de equipamentos elétricos em edificações
- 432150004-14.06 5.0000% - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamenos, inclusive montagem industrial
- 619069903-14.01 5.0000% - Serviços de manutenção das conexões de terminais telefônicos às redes de telecomunicações
- 619069904-14.06 5.0000% - Serviços de instalação das conexões de terminais telefônicos às redes de telecomunicações
- 951180000-14.01 5.0000% - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 951130001- 1.07 5.0000% - Serviços de suporte e manutenção de hardware e software
- 951130002-14.01 5.0000% - Serviços de manutenção, reparação e instalação de máquinas de escritório e de informática
- 951260000-14.01 5.0000% - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação



CEP 68250000	LOGRADOURO RUA PEDRO ALVARES CABRAL	NÚMERO 55
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO OBIDOS
UF PA	SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	OPTANTE DO SIMPLES? SIM
SITUAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO	MEI? SIM	TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ
REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO	TIPO DE CONTRIBUINTE NORMAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2019
<p><b>CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS</b></p> <p>Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais. Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.</p> <p>O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte.</p>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL DATA DE INSERÇÃO 20/02/2019
VISTO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO 		ASSINATURA DO CONTRIBUINTE 





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JORGE MAYLON CONTREIRA SOARES 54247500287**  
CNPJ: **30.106.170/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:12:35 do dia 04/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2019.

Código de controle da certidão: **AE4E.AC83.A3B5.1F2F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JORGE MAYLON CONTREIRA SOARES 54247500287

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 30.106.170/0001-16

Certidão nº: 167186209/2019

Expedição: 04/02/2019, às 12:49:28

Validade: 02/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JORGE MAYLON CONTREIRA SOARES 54247500287 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.106.170/0001-16**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.  
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338  
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



## RECEBIMENTO

Na data de 25 de Fevereiro de 2019, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu     *o/b*    , o escrevi.

## CERTIDÃO

Na data de 25 de Fevereiro de 2019, Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 124/19 processo nº 075/2019. Eu     *o/b*    , o escrevi.

## DESPACHO PARA SEMPOF

Na data de 25 de Fevereiro de 2019, encaminho ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, para providências a seu cargo a respeito da existência de dotação orçamentária, após retorne à CPL. Eu     *Olivia*    , Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

## RECEBIMENTO

Na data de 25 de Fevereiro de 2019, recebi o presente em autos do departamento de licitação. Eu     *Mendonça de Souza*    , o recebi.

## RECEBIMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.

CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338  
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



Na data de 25 de Fevereiro de 2019, recebi o presente em autos da SEMPOF. Eu [assinatura], responsável pelo Protocolo – CPL, o escrevi.

## DESPACHO PARA CPL

Na data de 25 de Fevereiro de 2019, encaminho à CPL, para providências de seu cargo. Eu [assinatura], responsável pelo setor de protocolo, o escrevi.

## CONCLUSÃO

Na data de 25 de Fevereiro de 2019, faço a estes autos conclusos ao Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu [assinatura], Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-3044  
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro - CEP: 68.250-000



TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO Nº 076/2019-PMO/SEMCULT


**Ref. Solicita contratação da empresa especializada na prestação de serviço de Show Pirotécnico, para atender o evento CARNAPAUXIS 2019, realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT.**

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para as despesas acima mencionadas, que serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

**18 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**  
**1818 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**  
**13.393.0005.2.022 – Apoio ao Carnapauxis e Réveillon Popular.**  
**33.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

Óbidos, 25 de 02 de 2019

**AMARILDO BENTES DE ANDRADE**  
Secretário, Orçamento e Municipal de Planejamento Finanças.

Prefeitura Municipal de Óbidos
Recebido às: <u>12:42</u>
Dia: <u>25 / 02 / 2019</u>
 Recebedor





Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000



**DECRETO Nº. 762**, de 20 de dezembro de 2018.

*“Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, para atuar no exercício financeiro do ano de 2019, e dá outras providências”.*

O Sr. **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, em seu art. 91, inciso I e IX.

**CONSIDERANDO** a necessidade de compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para atuar no Exercício Financeiro do ano de 2019;

**CONSIDERANDO** O Art. 4, da Lei 4.282, de 06 de maio de 2013.

**CONSIDERANDO-SE**, neste contexto, a obrigatoriedade de regularizar e cumprir o prazo legal estabelecido no Art. 5 da Lei Municipal 4.282, de 06 de maio de 2013.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação, que atuará no exercício financeiro de 2019, composta pelos seguintes servidores:

I – Como Titulares:

- a) EDILENON PINTO VIEIRA – Presidente;
- b) ROSÂNGELA MARINHO GIORDANO – Secretária;
- c) MARISA MOUSINHO MODA – Membro;
- d) HERANILDO MARIA MOUSINHO DA SILVA JÚNIOR – Membro;
- e) FRANCISCO BARROS DA SILVA – membro
- f) EDNA SOARES BORGES – membro.

II – Como suplentes:

- a) IAMILIA BRITO DE OLIVEIRA;
- b) MARILENA CERDEIRA ELIZÁRIO;
- c) LUCIANE DEINA;





Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000



- d) FÁTIMA MARIA BAIMA DA ROCHA;
- e) CARLOS ALBERTO HENRIQUES e;
- f) MARCIANO FERREIRA SIQUEIRA.

**Art. 2º** - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, perceberá a remuneração do cargo “DAS – 201.10 – Presidente da Comissão Permanente de Licitação”, de conformidade com o anexo I, da Lei Municipal nº. 5.346, de 19 de janeiro de 2018.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, especialmente as contidas no **DECRETO Nº. 0142**, de 01 de fevereiro de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, em 20 de dezembro de 2018.

**FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrada, e publica na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 20 de dezembro de 2018.

**GENEVALDO GOMES DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano







# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Mem. Nº 127/2019-CPL

Óbidos (PA), 25 de fevereiro de 2019.

De: Presidente da CPL  
Para: Assessoria Jurídica

Ref. Parecer sobre o Processo Administrativo nº: 075/2019/PMO, referente a Dispensa de Licitação nº 004/2019/PMO/SEMCULT cujo objeto é Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de monitoramento virtual do CARNAPUXIS 2019, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT.

Em atendimento às determinações legais, abro vista ao Processo Administrativo em epígrafe a Vossa Senhoria para emissão de Parecer quanto a possibilidade de Dispensa e minuta do contrato, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Edilenon Pinto Vieira  
Presidente da CPL  
Decreto nº 762/2018

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DATA: 25/02/2019
ASSUNTO: Pedido Distri minuta do
 Responsável



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º XXX/2019/PMO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2019/PMO/SEMCULT**  
**APENSADA AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2019/PMO/SEMCULT**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 075/2019 - PROTOCOLO N.º 124/2019/PMO**  
**BASE LEGAL: INCISO V, ART. 24, LEI 8.666/93**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E  
TURISMO - SEMCULT, E A EMPRESA  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

**I. DAS PARTES**

**1.1 – CONTRATANTE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. ISOMAR CASTRO BARROS**, Prefeito municipal de Óbidos/PA e.e., portador da Carteira de Identidade nº:16251369 - SSP/AM e CPF nº 711.624.022-53, residente e domiciliado em Óbidos/PA.

**1.2 – CONTRATADA**

**JORGE MAYLON CONTREIRA SOARES 54247500287**, inscrita sob CNPJ nº: 30.106.170/0001-16, sediada à Rua Pedro Alvares Cabral, nº 55, bairro Cidade Nova, Cidade de Óbidos, Estado do Pará, CEP: 68.250-000, e-mail: corujatecnologia@outlook.com.br e tel. (93) 99112-2106, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo proprietário o Sr. **JORGE MAYLON CONTREIRA SOARES**, portador da Carteira de Identidade nº: 6590269 PC/PA 3ª VIA e CPF nº: 542.475.002-87.

**II. DA DORIGEM DO CONTRATO**

2.1 – Este contrato Administrativo tem como origem a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2019/PMO**, cujo o procedimento foi ratificado pelo Prefeito Municipal de Óbidos no dia XX/XX/2019.

**III. DA LEGISLAÇÃO**

3.1 – As cláusulas e condições deste contrato regem-se às disposições da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores em especial o Inciso V do Art. 24, bem como as condições estabelecidas no procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2019/PMO e demais normas pertinentes às quais, CONTRATANTE e CONTRATADA estão sujeitas.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



#### IV. DO OBJETO

4.1 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de monitoramento virtual do CARNAPUXIS 2019, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT.

#### V. DO VALOR

5.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme apresentado o quantitativo solicitado pela Secretaria em epígrafe, conforme planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CENTRAL DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO – PADRÃO MONITORAMENTO PARA COBERTURA DO CARNAPUXIS 2019;  SISTEMA DE CAPTURA DE IMAGEM EM ALTA RESOLUÇÃO (FULL HD), CONTENDO 12 (DOZE) PONTOS DE VIGILÂNCIA VIA CÂMERAS DE SEGURANÇA DURANTE TODO O PERÍODO DO CARNAPUXIS OFICIAL;  EQUIPE TOTALMENTE PREPARADA NA OPERAÇÃO DO SERVIÇO COM RÁDIOS AMADORES PARA UMA AGILIDADE PRECISA.	07	DIAS	1.000,00	7.000,00

#### VI. DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta dispensa de licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

18 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

1818 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

13.393.0005.2.022 – Apoio ao CARNAPUXIS e Réveillon Popular

33.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

#### VII. DA VIGÊNCIA

7.1 – A vigência do presente contrato é de 7 (sete) meses, a contar de xx/xx/2019 à xx/xx/2019.

#### VIII. DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E EXECUÇÃO DO SERVIÇO





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Local	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT/Praça da Cultura.				
End.:	Rua Idelfonso Guimarães (Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT/Praça Sesquicentenário)	Nº:	S/N		
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Os horários de execução do serviço serão definidos pelo gestor da SEMCULT de acordo com o cronograma de realização do CARNAPAUXXIS 2019.					
No ato de execução dos serviços e entrega dos equipamentos pelo(s) contratado(s) a SEMCULT verificará imediatamente a conformidade do objeto. A partir deste período, satisfeitas todas as condições dos testes, a PMO/SEMCULT, emitirá o respectivo "Termo de Aceitação Final".					

**IX. DOS FISCAIS DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E CONTRATO:**

9.1 – Conforme a Portaria Nº 010/2019-SEMCULT, 21 de fevereiro de 2019, a execução do serviço, a entrega, controle e cumprimento das cláusulas contratuais serão fiscalizados pelos seguintes servidores:

Os Fiscais					
<b>a) Fiscal</b>	Jeter Luiz Gois Barbosa	Formação:	Graduação em Adm. Empresas		
Cargo Ocupado:	Secretário Adj. Cultura e Turismo	Matricula:	114.863-1		
Decreto nº:	0166/2018	Data/ano	10/02/2017		
CPF:	402.718.382-72	Data de Expedição:	07/12/1989		
RG:	2281820	Expedição:	24/09/2016	Órgão Expedidor	SSP/PA
End.:	Trav. Juraci Matos			Nº:	498
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00	E-mail: jeter.barbosa.jlb@gmail.com			
Situação Funcional:	<input checked="" type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo				
<b>b) Fiscal</b>	<b>Junisson do Amaral Rodrigues</b>	Formação:	Ensino Médio Completo		
Cargo Ocupado:	Agente Administrativo	Matricula:	111.138-8		
Decreto nº:	180/2009	Data/ano	05/01/2009		
CPF:	764.117.612-72	Data de Expedição:			
RG:	4534893	Expedição:		Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua Felipe Patroni,			Nº:	322
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000	E-mail: junissonamaral@hotmail.com			
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo				





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



9.2 – O servidor responsável pela fiscalização do contrato, no âmbito de suas competências e dentro das disposições legais, tomará todas as medidas necessárias para a boa e regular execução do objeto desta dispensa de licitação;

9.3 – Caberá aos gestores e fiscais dos serviços e contrato:

- a) Solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto.
- b) Documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- c) Emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- d) Sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.
- e) Recebimento e atesto dos bens.
- f) Qualidade e Vigência do Contrato.
- g) As deficiências identificadas pelos fiscais serão levadas ao conhecimento da CONTRATANTE sob forma de relatório, e encaminhadas cópias para a notificação da CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, caso se faça necessário.
- h) Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- i) Os fiscais do Contrato ficarão responsáveis em **avisar com 30 (trinta) dias** de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário(o), para que tome as devidas providências.

9.4 – É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

9.5 – A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

9.6 – Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.7 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



## X. DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.

10.1 – A emissão da Ordem de Serviço (O.S) será expedida somente pelo Gestor da Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT, conforme suas necessidades.

<b>a) Secretário(a) Municipal:</b>		Eduardo Henrique Chaves Dias				
Decreto nº:	039/2018	Dada/ano	08/01/2018			
CPF:	227.085.962-68	Data de Expedição:				
RG:	1677477	Expedição:	23/05/2017	Órgão Expedidor	SSP/PA	
End.:	Trav. Elói Simões				Nº:	162-A
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará	
CEP:	68.250-00	E-mail: adv.eduardodias01@gmail.com				

## XI. DISPOSIÇÃO CONTRATUAIS

11.1 – Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos da Dispensa de Licitação nº 004/2019/PMO/SEMCULT, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

11.2 – O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Termo de Referência.

## XII. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 12.1 – CONTRATADA

- Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa.
- Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento dos materiais, equipamentos ou serviços, cabendo-lhes efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- Entregar a nota fiscal com a descrição completa dos serviços e fornecimentos realizados;
- Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, como estabelece o Art. 71 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- Observar as prescrições relativas às Leis trabalhistas, fiscais seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todos e qualquer tributos que seja devido em decorrência direta ou indireta do Contrato, isentado e contratante de qualquer responsabilidade.
- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, entre outros ocorridos em horário de trabalho, decorrentes de





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



sua culpa ou dolo na execução dos serviços, incluindo seus prepostos, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade pelos mesmos;

g) Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços e entrega dos equipamentos nos prazos estabelecidos neste contrato;

h) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução da prestação de serviços e entrega dos equipamentos;

i) Adotar todas as medidas de segurança necessárias ao fiel cumprimento da prestação dos serviços e entrega dos equipamentos;

j) **A CONTRATADA deverá atentar e respeitar os horários de início e fim das programações dos dias de eventos, além, de cumprir com o horário de montagem dos equipamentos, assim como, manter os horários nos locais e horários indicados pela coordenação do evento, ou, representantes das agremiações.**

k) **A CONTRATADA deverá manter, apenas o efetivo de trabalho, não sendo permitido terceiros, com exceção de coordenadores do evento ou componentes dos meios de comunicação que por ventura solicitem alguma filmagem ou registro fotográfico, devidamente habilitados e identificados, de acordo com a avaliação e autorização dos coordenadores do evento.**

l) Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 24 (Vinte e quatro) horas que antecede a execução dos serviços e entrega dos equipamentos, ao CONTRATANTE, eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na execução dos serviços, bem como informar as medidas a serem adotadas de modo a não interromper a execução dos serviços;

**m) Executar o objeto deste Termo de Referência no período de CARNAVAL (CARNAPAUXIS 2019), após recebimento da Ordem de Serviço, assinado pelo(a) Secretário(a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência.**

n) Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de manuseio/instalação e vício de utilização, não podendo ser inferior a 24 (vinte e quatro) horas, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer desvio das condições de contrato;

o) Reparar, corrigir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução do serviço Contratado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

p) Caso os Serviços não estejam de acordo com as exigências editalícias, a CONTRATADA deverá revisar ou substituir o objeto em questão, imediatamente, a partir do recebimento da NOTIFICAÇÃO da CONTRATANTE, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;

q) A Contratada deverá realizar os serviços no endereço mencionado no item VIII deste contrato, nos horários estipulados pela SEMCULT.

## 12.2 – CONTRATANTE

a) Ficará responsável em testar e aprovar os equipamentos e serviços contratado, dentro da margem e condições de uso e qualidade.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- b) Comunicar a CONTRATADA através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade dos serviços por meio de emissão de Ordem de Serviço (O.S)
- c) Proceder a emissão da Ordem de Serviço (O.S) devidamente assinada e data pelo(s) Secretário Municipal.
- d) Proporcionar todas as facilidades para que o contratado possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- e) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega dos equipamentos e execução das tocatas;
- f) Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- g) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;
- h) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
- i) Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item IX, nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
- j) Receber provisoriamente o serviço no local indicado neste contrato;
- k) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- l) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado pela CONTRATANTE.

### **XIII. DO REGIME DE EXECUÇÃO**

13.1 – A execução dos serviços observará o previsto no Termo de Referência e as cláusulas deste contrato.

### **XIV. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

14.1 – Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

14.2 – Os pagamentos do valor total do serviço serão efetuados em 3 (três) parcelas, sendo:

- a) Primeira parcela de 30% (trinta por cento) do valor total, será quitado no prazo de 30 (trinta) dias;
- b) Segunda Parcela de 35% (trinta e cinco por cento) do valor total, será quitado no prazo de 60 (sessenta) dias;
- c) Terceira Parcela de 35% (trinta e cinco por cento) do valor total, será quitado no prazo de 90 (noventa) dias;





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 14.3 – O prazo começar a contar após a entrega da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato e Secretário.
- 14.4 - Pagamento será através de transferência bancária entre a contratada e contratante.
- 14.5 – **Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.**
- 14.6 – **Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.**
- 14.7 – As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
- 14.8 – No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos/SEMCULT por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 14.9 – Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 14.10 – Para a CONTRATADA estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.
- 14.11 – A Prefeitura Municipal de Óbidos/SEMCULT poderá exigir da empresa CONTRATADA desta dispensa de licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela **PMO/SEMCULT**, a seu critério, até a regularização do assunto.
- 14.12 – A Prefeitura Municipal de Óbidos/SEMCULT procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.
- 14.13 – A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da dispensa de licitação, sendo que estes deverão ser entregues a cada mês.
- 14.14 – O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



14.15 – O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

14.16 – A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

14.17 – O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

#### **XV. DA ALTERAÇÃO**

15.1 – O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

15.2 – O presente contrato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §8° do art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

#### **XVI. DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS**

16.1 – A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

16.2 – A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado, sob pena de rescisão da presente avença.

#### **XVII. DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL**

17.1 – A execução do serviço deste objeto, deverão estar de acordo com o estabelecido pela **CONTRATANTE**;

17.2 – A execução dos serviços e entrega dos equipamentos deste contrato, serão nos locais, horários e prazos indicados no item VIII. DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E EXECUÇÃO DO SERVIÇO, **deste contrato**.

17.3 – A contratada deverá realizar o serviço no período de Carnaval 2019.

#### **XIII. DA RESCISÃO**





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



18.1 – Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

#### **XIX. DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO**

19.1 – Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

#### **XX. DAS SANÇÕES**

20.1 – Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) Advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a **CONTRATADA** sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por até 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

20.2 – As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**.

20.3 – As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

#### **XXI. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA**

21.1 – A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, inclusive no ato do pagamento do serviço.

**XXII. DO FORO**

22.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

22.2 – E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, XX de XXXXX de 201x.

\_\_\_\_\_  
XX  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRÁTADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64  
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



Parecer de Licitação nº. 036/2019.

Processo: nº. 075/2019/PMO

Interessado: SEMCULT

Procedência: CPL

Assunto: **Análise de minuta de contrato – Dispensa de Licitação nº 004/2019/PMO/SEMCULT**

Ilustríssimo Presidente,

**I - PARECER**

O Presidente da **Comissão Permanente de Licitação -- CPL**, submete a exame e parecer desta Assessoria o presente Processo que trata da possibilidade de contratação direta de Pessoa Jurídica, em especial a minuta do contrato, o qual tem como objeto "**contratação de empresa especializada na prestação de serviço de monitoramento virtual, para atender o evento Carnapauxis 2019, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT**".

Inicialmente, cabe ressaltar que a contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos deverá ser precedida, em regra, por licitação, conforme estabelece o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como o artigo 2º da Lei nº. 8.666/93.

Sucintamente, o mestre Hely Lopes Meirelles versa sobre a licitação: "Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de Seu interesse".

A licitação nos contratos é a regra, porém a Lei nº. 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Como toda regra tem sua exceção, a Lei de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que se preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei nº. 8.666/93.

O mestre Marçal Justen Filho versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

*"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".*

Continua o mestre, agora versando sobre o princípio da economicidade, que deve ser observado em todos os atos administrativos: "Não basta honestidade e boas intenções para validação de atos administrativos. A economicidade impõe adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos".





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
**CNPJ/MF n.º.: 05.131.180/0001-64**  
**PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**

É evidente que os processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, não exigem o cumprimento de etapas formais imprescindíveis num processo de licitação, entretanto devem obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativos impostos à Administração Pública.

Nesta linha de pensamento, encontramos a lição de Antônio Roque Citadini:

"Conquanto esteja desobrigado de cumprir tais etapas formais, não estará o administrador desobrigado da obediência aos princípios básicos da contratação impostos à Administração Pública.

Assim, será sempre cobrada ao administrador a estrita obediência aos princípios: da legalidade (a dispensa deverá ser prevista em lei e não fruto de artimanha do administrador para eliminar a disputa); da impessoalidade (a contratação direta, ainda que prevista, não deverá ser objeto de protecionismo a um ou outro fornecedor); da moralidade (a não realização das etapas de licitação não elimina a preocupação com o gasto econômico dos recursos públicos, que deve nortear a ação do administrador); da igualdade (a contratação direta não significa o estabelecimento de privilégio de um ou outro ente privado perante a Administração); da publicidade (embora restrita, a contratação direta não será clandestina ou inacessível, de modo que venha a impedir que dela conheçam os outros fornecedores, bem como os cidadãos em geral); e da probidade administrativa (que é o zelo com que a Administração deve agir ao contratar obras, serviços ou compras)".

Assim, tem-se que a contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, por licitação, conforme estabelece o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como o artigo 2º da Lei n.º. 8.666/93, porém, no presente caso, a contratação por dispensa de licitação encontra amparo legal no art. 24, inc. II da Lei n.º. 8.666/93:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

...  
*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (...)*

Desse modo, com a atualização promovida pelo Decreto n.º 9.412, de 2018, permitir-se-á a contratação direta para "obras e serviços de engenharia" com valores até R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Para os "demais objetos" a dispensa de licitação poderá ser realizada até o limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), sendo portanto cabível a contratação direta no presente caso.

No mais, o processo administrativo está formalmente em ordem; há requisição com descrição dos serviços, cotação de preços, bem como dotação orçamentária prevista.

**DA MINUTA DO CONTRATO:**





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
**CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64**  
**PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**

A regulamentação dos contratos administrativos encontra-se prevista no artigo 54 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, tendo o art. 55, da referida norma, previsto quais são as cláusulas que necessariamente deverão estar consignadas nos chamados contratos administrativos, sendo as seguintes:

- I - o objeto e seus elementos característicos;*
  - II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*
  - III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*
  - IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;*
  - V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*
  - VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;*
  - VII - Os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;*
  - VIII - os casos de rescisão;*
  - IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;*
  - X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;*
  - XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;*
  - XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;*
  - XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.*
- § 1º (VETADO).
- § 2º *Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32, desta Lei.*

Na minuta do contrato em epígrafe, se fazem presentes todas as cláusulas exigidas pela legislação.

**CONCLUSÃO:**

Ante o exposto, obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº8.666/1993, entende-se que poderá adotar a modalidade de dispensa de licitação, podendo ser dado prosseguimento ao processo licitatório e seus ulteriores atos.

Este é o entendimento, S.M.J

Óbidos, 25 de fevereiro de 2019.

CARLOS MAGNO BIA SARRAZIN  
90  
OAB/PA  
23.273

**CARLOS MAGNO BIA SARRAZIN**  
Advogado - OAB/PA 23.273  
Decreto n.º 022/2019



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



## DESPACHO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2019/PMO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019/PMO/SEMCULT  
APENSADA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019/PMO/SEMCULT**

Vimos por meio deste, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, nos termos do Decreto nº 762/2018 de 20/12/2018, Lei Federal nº 8.666/93 e do Parecer Jurídico nº 036/2019 da PJMO, encaminhar o Processo Administrativo nº 075/2019/PMO/SEMCULT, referente à solicitação de **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de monitoramento virtual do CARNAPUXIS 2019, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT**, com a empresa JORGE MAYLON CONTREIRA SOARES 54247500287, inscrita sob CNPJ nº: **30.106.170/0001-16**, sediada à Rua Pedro Alvares Cabral, nº 55, bairro Cidade Nova, Cidade de Óbidos, Estado do Pará, e-mail: corujatecnologia@outlook.com.br e tel. (93) 99112-2106, neste ato representada pelo proprietário o Sr. **JORGE MAYLON CONTREIRA SOARES**, portador da Carteira de Identidade nº: 6590269 PC/PA 3ª VIA e CPF nº: 542.475.002-87, para a **DELIBERAÇÃO** de vossa Excelência quanto à referida contratação.

Sem mais o momento, renovo protesto de estima e consideração.

Óbidos (PA), 25 de fevereiro de 2019.

**Edilenon Pinto Vieira**  
Presidente da CPL/PMO.  
Decreto nº 762/2018





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Gabinete do Prefeito



## AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo, nos termos do Processo Administrativo nº 075/2019/PMO/SEMCULT e Parecer Jurídico nº: 036/2019 da PJMO, correspondente à **Dispensa de Licitação nº 004/2019/PMO/SEMCULT - APENSADA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019/PMO/SEMCULT**, e instaurado o presente processo para que proceda à **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de monitoramento virtual do CARNAPUXIS 2019, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT**, com a empresa JORGE MAYLON CONTREIRA SOARES 54247500287, inscrita sob CNPJ nº: **30.106.170/0001-16**, sediada à Rua Pedro Alvares Cabral, nº 55, bairro Cidade Nova, Cidade de Óbidos, Estado do Pará, e-mail: [corujatecnologia@outlook.com.br](mailto:corujatecnologia@outlook.com.br) e tel. (93) 99112-2106, neste ato representada pelo proprietário o Sr. **JORGE MAYLON CONTREIRA SOARES**, portador da Carteira de Identidade nº: 6590269 PC/PA 3ª VIA e CPF nº: 542.475.002-87, observando-se o inciso V do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinentes. Autue-se.

Cumpra-se

Óbidos (PA), 26 de fevereiro de 2019.

  
**ISOMAR CASTRO BARROS**  
Prefeito de Óbidos/PA e.e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2019/PMO/SEMCULT  
APENSADA AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2019/PMO/SEMCULT  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 075/2019 - PROTOCOLO N.º 124/2019/PMO  
BASE LEGAL: INCISO V, ART. 24, LEI 8.666/93**

**Unidade Requisitante:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de monitoramento virtual do CARNAPUXIS 2019, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT.

## CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, nesta cidade, na Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o Decreto nº 762 de 20 de dezembro de 2018, autuei o presente processo para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de monitoramento virtual do CARNAPUXIS 2019, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT**, com a empresa **JORGE MAYLON CONTREIRA SOARES 54247500287**, inscrita sob CNPJ nº: **30.106.170/0001-16**, sediada à Rua Pedro Alvares Cabral, nº 55, bairro Cidade Nova, Cidade de Óbidos, Estado do Pará, e-mail: **corujatecnologia@outlook.com.br** e tel. (93) 99112-2106, neste ato representada pelo proprietário o Sr. **JORGE MAYLON CONTREIRA SOARES**, portador da Carteira de Identidade nº: 6590269 PC/PA 3ª VIA e CPF nº: 542.475.002-87, para constar, eu, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, faço esta autuação.

Óbidos (PA), 26 de fevereiro de 2019.

  
**Edilenon Pinto Vieira**  
Presidente da CPL/PMO.  
Decreto nº 762/2018





**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ 05.131.180/0001-64**

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP 68.250-000



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Óbidos/PA e.e., no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e considerando o que consta no Processo de **Dispensa de Licitação Nº 004/2019/PMO/SEMCULT**, Processo Administrativo nº 075/2019/PMO/SEMCULT, Protocolado sob o nº 124/2019/PMO, com base no inciso V do Art. 24 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de monitoramento virtual do CARNAPUXIS 2019, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT**, com a empresa JORGE MAYLON CONTREIRA SOARES 54247500287, inscrita sob **CNPJ nº: 30.106.170/0001-16**, sediada à Rua Pedro Alvares Cabral, nº 55, bairro Cidade Nova, Cidade de Óbidos, Estado do Pará, e-mail: corujatecnologia@outlook.com.br e tel. (93) 99112-2106, neste ato representada pelo proprietário o Sr. **JORGE MAYLON CONTREIRA SOARES**, portador da Carteira de Identidade nº: 6590269 PC/PA 3ª VIA e CPF nº: 542.475.002-87, mediante Contrato Administrativo no valor total de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Óbidos (PA), 26 de fevereiro de 2019.

  
**ISOMAR CASTRO BARROS**  
Prefeito de Óbidos/PA e.e

Isomar Castro Barros  
Prefeito Municipal de Óbidos



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2019/PMO. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhames de 13 kg para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos. Secretarias e Fundos para o exercício de 2019. Contrato nº: 04/2019/PMO, **Contratada: BRAGA & TEIXEIRA LTDA - ME, CNPJ: 05.577.254/0001-90, Valor Global: R\$ 12.056,00 (Doze mil e cinquenta e seis reais), Vigência do Contrato: 25/02/2019 à 31/12/2019.**

**ISOMAR CASTRO BARROS**  
Prefeito de Óbidos/PA E.E.

**Publicado por:**  
Rosângela Marinho Giordano  
**Código Identificador:**F8E6255C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019/PMO. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de lanches e refeições em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF, Secretaria Municipal de Governo – SEMG, Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI e Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura E Integração Rural - SEMPAP. **Abertura: 26/03/2019, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame:** Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: [cplicitacaopmo@gmail.com](mailto:cplicitacaopmo@gmail.com), no horário de 8h às 13h. <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico>.

**MARISA MOUSINHO MODA**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Rosângela Marinho Giordano  
**Código Identificador:**9E7856AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019/PMO. Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de barracas para uso da feira empreendedora José Veríssimo, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMDES. **Abertura: 27/03/2019, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame:** Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: [cplicitacaopmo@gmail.com](mailto:cplicitacaopmo@gmail.com), no horário de 8h às 13h. <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico>.

**MARISA MOUSINHO MODA**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Rosângela Marinho Giordano  
**Código Identificador:**3237D9D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019/PMO. Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de um veículo automotor, tipo caminhão urbano, equipado com plataforma deslizante, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN. **Abertura: 28/03/2019, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame:** Prefeitura Municipal de Óbidos -

PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: [cplicitacaopmo@gmail.com](mailto:cplicitacaopmo@gmail.com), no horário de 8h às 13h. <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico>.

**MARISA MOUSINHO MODA**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Rosângela Marinho Giordano  
**Código Identificador:**A7880BD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF  
EXTRATO DE CONTRATOS**

**Pregão Presencial nº 013/2019/PMO/SEMCULT. Objeto:** Contratação de empresa especializada em montagem de estrutura como: sonorização, iluminação, painel de led, palco, banheiros químicos, grupo gerador e seguranças, que atenderão as demandas do Carnapauxis 2019, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT. **Contrato nº. 001/2019/PMO, Contratada: TOMAS – SOM & ALMEIDA SERVIÇOS LTDA - ME; CNPJ: 06.094.657/0001-41. Valor Global: R\$ 89.500,00 (Oitenta e nove mil e quinhentos reais). Contrato nº. 002/2019/PMO, Contratada: E.G. DOS SANTOS PRODUÇÕES- ME; CNPJ: 28.483.630/0001-83. Valor Global: R\$ 58.300,00 (Cinquenta e oito mil e trezentos reais); Vigência dos Contratos: 22/02/2019 à 22/09/2019.**

**ISOMAR CASTRO BARROS**  
Prefeito Municipal de Óbidos E.E.

**Publicado por:**  
Marisa Mousinho Moda  
**Código Identificador:**7C92A9A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2019/PMO/SEMCULT.** Fundamento Legal: Lei Nº. 8.666/93, Art. 24, Inciso II. A Prefeitura Municipal de Óbidos – PA torna pública a contratação por Dispensa de Licitação. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a locação de Banheiros Químicos para o Carnapauxis 2019, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT, com a empresa SAN ECO-SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ nº: 17.472.418/0001-02, sediada na Av. Curua - Una, nº: 1052-B, Primeiro Andar, Bairro Santíssimo, Cidade de Santarém/PA, CEP:68.010-000, neste ato, representada pela Sra. **MARIA ELI GOMES CANTO** (Proprietária), portadora da Carteira de Identidade nº: 1702902 SSP/PA e CPF nº: 387.300.492-53. **Valor Global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).** Data da Ratificação: 26/02/2019.

**ISOMAR CASTRO BARROS**  
Prefeito de Óbidos/PA E.E.

**Publicado por:**  
Rosângela Marinho Giordano  
**Código Identificador:**5F707D46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2019/PMO/SEMCULT – APENSADA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 019/2019/PMO/SEMCULT.** Fundamento Legal: Lei Nº. 8.666/93, Art. 24, Inciso V. A Prefeitura Municipal de Óbidos – PA torna pública a contratação por Dispensa de Licitação. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de monitoramento virtual do CARNAPUXIS 2019, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT, com a empresa JORGE MAYLON CONTREIRA SOARES 54247500287 - CNPJ nº: 30.106.170/0001-16, sediada na Rua Pedro Alvares Cabral, nº: 55, Bairro Cidade Nova, Óbidos/PA, CEP:68.250-000, neste ato, representada pelo Sr. **JORGE MAYLON CONTREIRA SOARES** (Proprietário), portador da Carteira de Identidade nº: 6590269 PC/PA



3ª VIA e CPF nº: 542.475.002-87. **Valor Global: R\$ 7.000,00** (Sete mil reais). Data da **Ratificação: 26/02/2019**.

**ISOMAR CASTRO BARROS**  
Prefeito de Óbidos/PA e.e.

**Publicado por:**  
Rosângela Marinho Giordano  
**Código Identificador: B4444EA2**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2019/PMO/SEMCULT – APENSADA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 019/2019/PMO/SEMCULT.** Fundamento Legal: Lei Nº. 8.666/93, Art. 24, Inciso V. A Prefeitura Municipal de Óbidos – PA torna pública a contratação por Dispensa de Licitação. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de show pirotécnico, para atender o evento CARNAPUXIS 2019, realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT, com a empresa **H. M. S. DE SIQUEIRA – ME - CNPJ nº: 11.587.874/0001-03**, sediada na Avenida Tefê, nº: 439, Bairro Cachoeirinha, Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP: 69.065-020, neste ato, representada pelo Sr. **HERLIO MARCOS SARDINHA DE SIQUEIRA** (Proprietário), portador da Carteira de Identidade nº: 1265788-3 SSP/AM e CPF nº: 057.049.912-20. **Valor Global: R\$ 7.970,00** (sete mil, novecentos e setenta reais). Data da **Ratificação: 26/02/2019**.

**ISOMAR CASTRO BARROS**  
Prefeito de Óbidos/PA e.e.

**Publicado por:**  
Rosângela Marinho Giordano  
**Código Identificador: D16A7C0E**

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**

**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO  
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE  
PREÇOS Nº TP-001-PMO/2019**

Na matéria do Aviso de Licitação da Tomada de Preços nº TP-001-PMO/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia 21 de fevereiro de 2019, Edição ANO X | Nº 2178, Código Identificador: 5E116EC2, Onde se lê “A Prefeitura Municipal de Oriximiná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação [...] DATA DE ABERTURA: 11/03/2019 às 09h30min. [...]”, Leia-se “O Fundo Municipal para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação [...] DATA DE ABERTURA: 14/03/2019 às 09h30min. [...]”.

Oriximiná- PA, 26 de fevereiro de 2019

**ELCIVALDO DE OLIVEIRA BARRETO**  
Presidente da CPL  
Portaria nº 091/2019

**Publicado por:**  
Romário Souza da Silva  
**Código Identificador: 6777EDD4**

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2019/PMON**  
Contratante: O Município de Ourilândia do Norte-Pa/PMON; Contratado: CONSTRUSERV – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA Objeto: Aquisição de serviços de guincho pesado (tratores e implementos, pá carregadeiras, motoniveladoras, retro escavadeiras, esteiras e maquinas com excesso lateral), serviços de

guincho/prancha/plataforma, Valor: R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais). Vigência até 31/12/2019.

**ROMILDO VELOSO E SILVA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Laudilina Caetana Murça  
**Código Identificador: 6D17BA3E**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2019/SMS**  
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/SMS; Contratado: **T.H. DA SILVA SERVIÇOS ME** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, Valor: R\$ 90.186,22 (Noventa mil cento e oitenta e seis reais e vinte dois centavos). Vigência até 31/12/2019.

**MARINALVA SOARES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2019/SMS**  
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/SMS; Contratado: **H. C. DE MORAES** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, Valor: R\$ 55.925,00 (Cinquenta e cinco mil novecentos e vinte cinco reais). Vigência até 31/12/2019.

**MARINALVA SOARES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2019/SMS**  
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/SMS; Contratado: **M.C. DE MORAES ME** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, Valor: R\$ 22.260,00 (Vinte dois mil duzentos e sessenta reais). Vigência até 31/12/2019.

**MARINALVA SOARES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Laudilina Caetana Murça  
**Código Identificador: 6DDF5A33**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 002/2019-PMON, Pregão Presencial nº 000006/2019-PMON. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PREPARADA E MARMITEX. **PROPONENTE I: RESTAURANTE CASA DA VOVÓ LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 08.902.763/0001-30, valor registrado em R\$ 155.550,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais). Vigência 12 (doze) meses. **PROPONENTE II: V. S. MACHADO RESTAURANTE – ME**, inscrita no CNPJ nº 10.300.837/0001-00, valor registrado em R\$ 155.000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais). Vigência 12 (doze) meses.

**ROMILDO VELOSO E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Laudilina Caetana Murça  
**Código Identificador: 82E0E874**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2019/SME**

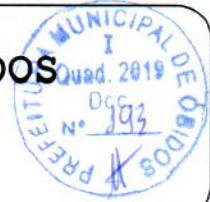




**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

*CNPJ: 05.131.180/0001-64*

*Comissão Permanente de Licitações*



## **JUNTADA DE DOCUMENTAÇÃO**

Junto aos autos do processo licitatório nº **004/2019**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, as seguintes documentações: Certidão Judicial Civil Negativa; Certidão Negativa Municipal; Situação de Regularidade do Empregador, Inscrição Estadual, Certidão Negativa de Natureza Tributária e a Certidão Negativa de Natureza Não Tributária da empresa JORGE MAYLON CONTREIRA SOARES.

Óbidos (PA), 27 de fevereiro de 2019.

**Edilenon Pinto Vieira**  
Presidente da CPL  
Decreto nº 762/2018





**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ÓBIDOS  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA**

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de CORUJA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ 30.106.170/0001-16, residente em RUA PEDRO ALVARES CABRAL, Nº 55, BAIRRO CIDADE NOVA, ÓBIDOS-PARÁ, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de ÓBIDOS, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerente.

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

segunda-feira, 25 fevereiro, 2019

RAIMUNDO FÁRIAS DE JESUS  
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE OBIDOS  
COMARCA DE ÓBIDOS

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

**Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.**

Certidão expedida gratuitamente em : 25/02/2019 16:44:18

**CONTROLE: 02251606514992**

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Válida até 26/05/2019 00:00:00

Libra (raimundo.jesus)

**Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>**

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SEC. MUNIC DE PLANEJAMENTO, ORÇ E FINANÇAS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA



Nº 2019000033

Razão Social

JORGE MAYLON CONTREIRA SOARES 54247500287

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000004468 C.N.P.J.: 30106170000116

Bairro

CIDADE NOVA

CEP

68250000

Localizado RUA PEDRO ALVARES CABRAL, 55 - - OBIDOS-PA

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

17121 - JORGE MAYLON CONTREIRA SOARES 54247500287

Endereço

PEDRO ALVARES CABRAL, 55

CIDADE NOVA OBIDOS-PA CEP: 68250000

Documento

C.N.P.J.: 30.106.170/0001-16

No. Requerimento

2019000033/2019

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.obidos.pa.gov.br>

ÓBIDOS-PA, 01 DE MARÇO DE 2019

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 29/05/2019

COD. VALIDAÇÃO 2019000033





**CAIXA** Para você  
para todos  
os brasileirosACESSE SUA CONTA 

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA

Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços



Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#)

## :: Situação de Regularidade do Empregador

**Inscrição (CNPJ ou CEI):** 30106170/0001-16

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das **Agências da CAIXA** munido dos documentos de constituição da empresa.**VOLTAR**

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



Data da consulta:	26/02/2019
-------------------	------------

## IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	30.106.170/0001-16	Inscrição Estadual:	15.598.793-3	UF:	PA
Razão Social:	JORGE MAYLON CONTREIRA SOARES 54247500287				

## ENDEREÇO

Logradouro:	RUA PEDRO ALVARES CABRAL				
Número:	55	Complemento:		Bairro:	CIDADE NOVA
UF:	PA	Município:	OBIDOS	CEP:	68250000
Endereço Eletrônico:	corujatecnologia@outlook.com.br				
Telefone:	(93) 91122106				

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	<b>Principal:</b> 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática				
	<b>Secundário:</b> - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente - Comércio varejista de material elétrico - Comércio varejista de ferragens e ferramentas - Comércio varejista de materiais de construção em geral - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente - Comércio varejista de equipamentos para escritório - Instalação e manutenção elétrica - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos				
Data da Inscrição Estadual:	04/04/2018				
Situação Cadastral Atual:	Habilitado	Data desta Situação Cadastral:	04/04/2018		
Observações:					
Regime de Apuração de ICMS:	Simples Nacional				

Esclarecimento quanto as situações da consulta do SINTEGRA

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(PA\)](#)

[Acessar cadastro de outro Estado](#)



## SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** JORGE MAYLON CONTREIRA SOARES 54247500287**Inscrição Estadual:** 15.598.793-3**CNPJ:** 30.106.170/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 10:40:00 do dia 26/02/2019**Válida até:** 25/08/2019**Número da Certidão:** 702019080120253-1**Código de Controle de Autenticidade:** 9B46D42D.1F2A4C12.10C37D88.77B7C785**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

## SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** JORGE MAYLON CONTREIRA SOARES 54247500287**Inscrição Estadual:** 15.598.793-3**CNPJ:** 30.106.170/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 10:40:00 do dia 26/02/2019**Válida até:** 25/08/2019**Número da Certidão:** 702019080120254-0**Código de Controle de Autenticidade:** 2356D211.57154865.A5A70096.9B754E20**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 01/2019/PMO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2019/PMO/SEMCULT**  
**APENSADA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019/PMO/SEMCULT**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2019 - PROTOCOLO Nº 124/2019/PMO**  
**BASE LEGAL: INCISO V, ART. 24, LEI 8.666/93**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E  
TURISMO - SEMCULT, E A EMPRESA JORGE  
MAYLON CONTREIRA SOARES 54247500287,  
INSCRITA SOB O CNPJ nº: 30.106.170/0001-16,  
NA FORMA ABAIXO.

**I. DAS PARTES**

**1.1 – CONTRATANTE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. ISOMAR CASTRO BARROS**, Prefeito municipal de Óbidos/PA e.e., portador da Carteira de Identidade nº:16251369 - SSP/AM e CPF nº 711.624.022-53, residente e domiciliado em Óbidos/PA.

**1.2 – CONTRATADA**

**JORGE MAYLON CONTREIRA SOARES 54247500287**, inscrita sob CNPJ nº: **30.106.170/0001-16**, sediada à Rua Pedro Alvares Cabral, nº 55, bairro Cidade Nova, Cidade de Óbidos, Estado do Pará, CEP: 68.250-000, e-mail: **corujatecnologia@outlook.com.br** e tel. (93) 99112-2106, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo proprietário o Sr. **JORGE MAYLON CONTREIRA SOARES**, portador da Carteira de Identidade nº: 6590269 PC/PA 3ª VIA e CPF nº: 542.475.002-87.

**II. DA DORIGEM DO CONTRATO**

2.1 – Este contrato Administrativo tem como origem a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019/PMO**, cujo o procedimento foi ratificado pelo Prefeito Municipal de Óbidos no dia 26 de fevereiro de 2019.

**III. DA LEGISLAÇÃO**

3.1 – As cláusulas e condições deste contrato regem-se às disposições da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores em especial o Inciso V do Art. 24, bem como as condições estabelecidas no procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019/PMO** e demais normas pertinentes às quais, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão sujeitas.

*Handwritten signature of Jorge Maylon Contreira Soares*





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



#### IV. DO OBJETO

4.1 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de monitoramento virtual do CARNAPUXIS 2019, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT.

#### V. DO VALOR

5.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme apresentado o quantitativo solicitado pela Secretaria em epígrafe, conforme planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CENTRAL DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO – PADRÃO MONITORAMENTO PARA COBERTURA DO CARNAPUXIS 2019;  SISTEMA DE CAPTURA DE IMAGEM EM ALTA RESOLUÇÃO (FULL HD), CONTENDO 12 (DOZE) PONTOS DE VIGILÂNCIA VIA CÂMERAS DE SEGURANÇA DURANTE TODO O PERÍODO DO CARNAPUXIS OFICIAL;  EQUIPE TOTALMENTE PREPARADA NA OPERAÇÃO DO SERVIÇO COM RÁDIOS AMADORES PARA UMA AGILIDADE PRECISA.	07	DIAS	1.000,00	7.000,00

#### VI. DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta dispensa de licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

18 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
1818 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
13.393.0005.2.022 – Apoio ao CARNAPUXIS e Réveillon Popular  
33.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

#### VII. DA VIGÊNCIA

7.1 – A vigência do presente contrato é de 7 (sete) meses, a contar de 27/02/2019 à 27/09/2019.

#### VIII. DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E EXECUÇÃO DO SERVIÇO





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Local	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT/Praça da Cultura.				
End.:	Rua Idelfonso Guimarães (Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT/Praça Sesquicentenário)	N°:	S/N		
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Os horários de execução do serviço serão definidos pelo gestor da SEMCULT de acordo com o cronograma de realização do CARNAPAUXIS 2019.					
No ato de execução dos serviços e entrega dos equipamentos pelo(s) contratado(s) a SEMCULT verificará imediatamente a conformidade do objeto. A partir deste período, satisfeitas todas as condições dos testes, a PMO/SEMCULT, emitirá o respectivo "Termo de Aceitação Final".					

**IX. DOS FISCAIS DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E CONTRATO:**

9.1 – Conforme a Portaria Nº 010/2019-SEMCULT, 21 de fevereiro de 2019, a execução do serviço, a entrega, controle e cumprimento das cláusulas contratuais serão fiscalizados pelos seguintes servidores:

Os Fiscais					
a) Fiscal	Jeter Luiz Gois Barbosa	Formação:	Graduação em Adm. Empresas		
Cargo Ocupado:	Secretário Adj. Cultura e Turismo	Matricula:	114.863-1		
Decreto nº:	0166/2018	Dada/ano	10/02/2017		
CPF:	402.718.382-72	Data de Expedição:	07/12/1989		
RG:	2281820	Expedição:	24/09/2016	Órgão Expedidor	SSP/PA
End.:	Trav. Juraci Matos			N°:	498
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00	E-mail: jeter.barbosa.jlb@gmail.com			
Situação Funcional:	<input checked="" type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo				
b) Fiscal	Junisson do Amaral Rodrigues	Formação:	Ensino Médio Completo		
Cargo Ocupado:	Agente Administrativo	Matricula:	111.138-8		
Decreto nº:	180/2009	Data/ano	05/01/2009		
CPF:	764.117.612-72	Data de Expedição:			
RG:	4534893	Expedição:		Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua Felipe Patroni,			N°:	322
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000	E-mail: junissonamaral@hotmail.com			
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo				





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



9.2 – O servidor responsável pela fiscalização do contrato, no âmbito de suas competências e dentro das disposições legais, tomará todas as medidas necessárias para a boa e regular execução do objeto desta dispensa de licitação;

9.3 – Caberá aos gestores e fiscais dos serviços e contrato:

- a) Solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto.
- b) Documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- c) Emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- d) Sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.
- e) Recebimento e atesto dos bens.
- f) Qualidade e Vigência do Contrato.
- g) As deficiências identificadas pelos fiscais serão levadas ao conhecimento da CONTRATANTE sob forma de relatório, e encaminhadas cópias para a notificação da CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, caso se faça necessário.
- h) Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- i) Os fiscais do Contrato ficarão responsáveis em **avisar com 30 (trinta) dias** de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário(o), para que tome as devidas providências.

9.4 – É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

9.5 – A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

9.6 – Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.7 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

*George Maylon*





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



### X. DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.

10.1 – A emissão da Ordem de Serviço (O.S) será expedida somente pelo Gestor da Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT, conforme suas necessidades.

<b>a) Secretário(a) Municipal:</b>		Eduardo Henrique Chaves Dias			
Decreto nº:	039/2018	Dada/ano	08/01/2018		
CPF:	227.085.962-68	Data de Expedição:			
RG:	1677477	Expedição:	23/05/2017	Órgão Expedidor	SSP/PA
End.:	Trav. Elói Simões				Nº: 162-A
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00	E-mail: adv.eduardodias01@gmail.com			

### XI. DISPOSIÇÃO CONTRATUAIS

11.1 – Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos da Dispensa de Licitação nº 004/2019/PMO/SEMCULT, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

11.2 – O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Termo de Referência.

### XII. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### 12.1 – CONTRATADA

- a) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa.
- b) Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento dos materiais, equipamentos ou serviços, cabendo-lhes efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- c) Entregar a nota fiscal com a descrição completa dos serviços e fornecimentos realizados;
- d) Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, como estabelece o Art. 71 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- e) Observar as prescrições relativas às Leis trabalhistas, fiscais seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todos e qualquer tributos que seja devido em decorrência direta ou indireta do Contrato, isentado e contratante de qualquer responsabilidade.
- f) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, entre outros ocorridos em horário de trabalho, decorrentes de





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



sua culpa ou dolo na execução dos serviços, incluindo seus prepostos, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade pelos mesmos;

g) Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços e entrega dos equipamentos nos prazos estabelecidos neste contrato;

h) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução da prestação de serviços e entrega dos equipamentos;

i) Adotar todas as medidas de segurança necessárias ao fiel cumprimento da prestação dos serviços e entrega dos equipamentos;

j) A CONTRATADA deverá atentar e respeitar os horários de início e fim das programações dos dias de eventos, além, de cumprir com o horário de montagem dos equipamentos, assim como, manter os horários nos locais e horários indicados pela coordenação do evento, ou, representantes das agremiações.

k) A CONTRATADA deverá manter, apenas o efetivo de trabalho, não sendo permitido terceiros, com exceção de coordenadores do evento ou componentes dos meios de comunicação que por ventura solicitem alguma filmagem ou registro fotográfico, devidamente habilitados e identificados, de acordo com a avaliação e autorização dos coordenadores do evento.

l) Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 24 (Vinte e quatro) horas que antecede a execução dos serviços e entrega dos equipamentos, ao CONTRATANTE, eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na execução dos serviços, bem como informar as medidas a serem adotadas de modo a não interromper a execução dos serviços;

m) Executar o objeto deste Termo de Referência no período de CARNAVAL (CARNAPAUXIS 2019), após recebimento da Ordem de Serviço, assinado pelo(a) Secretário(a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência.

n) Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de manuseio/instalação e vício de utilização, não podendo ser inferior a 24 (vinte e quatro) horas, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer desvio das condições de contrato;

o) Reparar, corrigir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução do serviço Contratado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

p) Caso os Serviços não estejam de acordo com as exigências editalícias, a CONTRATADA deverá revisar ou substituir o objeto em questão, imediatamente, a partir do recebimento da NOTIFICAÇÃO da CONTRATANTE, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;

q) A Contratada deverá realizar os serviços no endereço mencionado no item VIII deste contrato, nos horários estipulados pela SEMCULT.

## 12.2 – CONTRATANTE

a) Ficará responsável em testar e aprovar os equipamentos e serviços contratado, dentro da margem e condições de uso e qualidade.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- b) Comunicar a CONTRATADA através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade dos serviços por meio de emissão de Ordem de Serviço (O.S)
- c) Proceder a emissão da Ordem de Serviço (O.S) devidamente assinada e data pelo(s) Secretário Municipal.
- d) Proporcionar todas as facilidades para que o contratado possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- e) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega dos equipamentos e execução das tocatas;
- f) Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- g) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;
- h) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
- i) Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item IX, nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
- j) Receber provisoriamente o serviço no local indicado neste contrato;
- k) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- l) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado pela CONTRATANTE.

### **XIII. DO REGIME DE EXECUÇÃO**

13.1 – A execução dos serviços observará o previsto no Termo de Referência e as cláusulas deste contrato.

### **XIV. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

14.1 – Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

14.2 – Os pagamentos do valor total do serviço serão efetuados em 3 (três) parcelas, sendo:

- a) Primeira parcela de 30% (trinta por cento) do valor total, será quitado no prazo de 30 (trinta) dias;
- b) Segunda Parcela de 35% (trinta e cinco por cento) do valor total, será quitado no prazo de 60 (sessenta) dias;
- c) Terceira Parcela de 35% (trinta e cinco por cento) do valor total, será quitado no prazo de 90 (noventa) dias;





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 14.3 – O prazo começar a contar após a entrega da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato e Secretário.
- 14.4 - Pagamento será através de transferência bancária entre a contratada e contratante.
- 14.5 – **Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.**
- 14.6 – **Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.**
- 14.7 – As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
- 14.8 – No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos/SEMCULT por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 14.9 – Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 14.10 – Para a CONTRATADA estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.
- 14.11 – A Prefeitura Municipal de Óbidos/SEMCULT poderá exigir da empresa CONTRATADA desta dispensa de licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela **PMO/SEMCULT**, a seu critério, até a regularização do assunto.
- 14.12 – A Prefeitura Municipal de Óbidos/SEMCULT procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.
- 14.13 – A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da dispensa de licitação, sendo que estes deverão ser entregues a cada mês.
- 14.14 – O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



14.15 – O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

14.16 – A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

14.17 – O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

#### **XV. DA ALTERAÇÃO**

15.1 – O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

15.2 – O presente contrato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §8º do art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

#### **XVI. DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS**

16.1 – A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

16.2 – A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado, sob pena de rescisão da presente avença.

#### **XVII. DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL**

17.1 – A execução do serviço deste objeto, deverão estar de acordo com o estabelecido pela **CONTRATANTE**;

17.2 – A execução dos serviços e entrega dos equipamentos deste contrato, serão nos locais, horários e prazos indicados no item VIII. **DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E EXECUÇÃO DO SERVIÇO, deste contrato.**

17.3 – A contratada deverá realizar o serviço no período de Carnaval 2019.

#### **XIII. DA RESCISÃO**





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



18.1 – Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

#### **XIX. DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO**

19.1 – Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

#### **XX. DAS SANÇÕES**

20.1 – Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) Advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a **CONTRATADA** sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por até 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

20.2 – As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**.

20.3 – As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

#### **XXI. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA**

21.1 – A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e

*Jose Lator*  
*[Signature]*





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, inclusive no ato do pagamento do serviço.

**XXII. DO FORO**

22.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

22.2 – E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, 27 de fevereiro de 2019.

  
ISOMAR CASTRO BARROS  
Prefeito Municipal e.e.  
CONTRATANTE

  
JORGE MAYLON CONTREIRA SOARES  
54247500287  
CNPJ nº: 30.106.170/0001-16  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Bete Salgado Vieira CPF: 046.769.712-49

Nome: Benilva de Almeida Macedo CPF: 956245162-15



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64



Mem. Nº 132/2019-CPL

Óbidos (PA), 28 de Fevereiro de 2019.

De: Presidente da CPL

Para: Genevaldo Gomes de Araújo – Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.

Vimos por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria o Extrato de Dispensa de Licitação nº 004/2019/PMO/SEMCULT Apensada ao Pregão Presencial nº 019/2019/PMO/SEMCULT, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de monitoramento virtual do CARNAPUXIS 2019, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT, para que seja afixado no Mural da PMO no período mínimo de 20 (vinte) dias.**

Atenciosamente,

**Edilenon Pinto Vieira**  
Presidente da CPL  
Decreto nº 762/2018







**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

**CNPJ: 05.031.180/0001-64**  
**Comissão Permanente de Licitações**



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2019/PMO/SEMCULT  
APENSADA AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2019/PMO/SEMCULT  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 075/2019 - PROTOCOLO N.º 124/2019/PMO  
BASE LEGAL: INCISO V, ART. 24, LEI 8.666/93**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

**CONTRATADA:** JORGE MAYLON CONTREIRA SOARES 54247500287.  
CNPJ: 30.106.170/0001-16

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de monitoramento virtual do CARNAPUXIS 2019, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso V, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

**VALOR GLOBAL DO SERVIÇO:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

18 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

1818 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

13.393.0005.2.022 – Apoio ao CARNAPUXIS e Réveillon Popular

33.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**ORDENADOR DE DESPESAS:** ISOMAR CASTRO BARROS – Prefeito Municipal e.e.

**ATO DE RATIFICAÇÃO:** ISOMAR CASTRO BARROS em 26/02/2019.

Óbidos - PA, 27 de fevereiro de 2019.

**Edilenon Pinto Vieira**  
Presidente da CPL/PMO.  
Decreto nº 762/2018



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano  
CNPJ 05.131.180/0001-64  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



Memorando nº 049/2019/SEMAD

Óbidos - PA, 28 de fevereiro de 2019.

Ao Senhor  
Edilenon Pinto Vieira  
Presidente da CPL  
Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	148/2019
Recebido as	14:44 horas
Dia	01 / 03 / 2019
Recebedor	

Assunto: **Encaminha Certidão**

Prezado Senhor,

Em atenção ao Memorando nº 132/2019-CPL, de 28/02/2019, encaminhamos a Vossa Senhoria, a Certidão de Publicação no quadro de avisos e publicações desta Prefeitura sobre o Extrato de Dispensa de Licitação nº 004/2019/PMO/SEMCULT apensada ao pregão presencial nº 019/2019/PMO/SEMCULT.

Atenciosamente,

Genevaldo Gomes de Araújo  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.







Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano  
CNPJ 05.131.180/0001-64  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



## CERTIDÃO

**Genevaldo Gomes de Araújo**, Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CERTIFICA** para os devidos fins, em atendimento ao Memorando nº. 132/2019-CPL, de 28/02/2019, que nesta data foi publicado no quadro de Aviso desta Prefeitura, pelo prazo de 20 dias, o Extrato de Dispensa de Licitação nº004/2019/PMO/SEMCULT apensada ao pregão presencial nº 019/PMO/SEMCULT, que tem como objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de monitoramento virtual do CARNAPAUXIS 2019, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT, o qual permanecerá no mural desta Prefeitura até o dia 19 de março de 2019.

É o que me cumpre certificar

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, 28 de fevereiro de 2019.

**Genevaldo Gomes de Araújo**  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano



**Publicado por:**  
Rosângela Marinho Giordano  
**Código Identificador:**1161DECB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF  
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO**

**Origem:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004 / 2019 / PMO / SEMCULT – APENSADA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 019 / 2019 / PMO / SEMCULT. **Fundamento Legal:** Lei Nº. 8.666/93, Art. 24, Inciso V. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de monitoramento virtual do CARNAPUXIS 2019, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT. **Contrato nº.** 001/2019/PMO/SEMCULT, **Contratada:** JORGE MAYLON CONTREIRA SOARES 54247500287 - **CNPJ nº:** 30.106.170/0001-16, **Valor Global:** R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) **Vigência:** 27/02/2019 à 27/09/2019.

**ISOMAR CASTRO BARROS**  
Prefeito Municipal de Óbidos e.e.

**Publicado por:**  
Rosângela Marinho Giordano  
**Código Identificador:**96025757

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF  
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO**

**Origem:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2019/PMO/SEMCULT – APENSADA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 019/2019/PMO/SEMCULT. **Fundamento Legal:** Lei Nº. 8.666/93, Art. 24, Inciso V. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de show pirotécnico, para atender o evento CARNAPUXIS 2019, realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT. **Contrato nº.** 001/2019/PMO/SEMCULT, **Contratada:** H. M. S. DE SIQUEIRA – ME - **CNPJ nº:** 11.587.874/0001-03, **Valor Global:** R\$ 7.970,00 (sete mil, novecentos e setenta reais). **Vigência:** 27/02/2019 à 27/09/2019.

**ISOMAR CASTRO BARROS**  
Prefeito Municipal de Óbidos e.e.

**Publicado por:**  
Rosângela Marinho Giordano  
**Código Identificador:**CC5D9C42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF  
EXTRATO DE CONTRATOS**

**Pregão Presencial 058/2018/PMO/SEMSA – PARA REGISTRO DE PREÇOS.** **Objeto:** Registro de preços para aquisição de medicamentos em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos no âmbito da atenção básica e atenção especializada. **Contrato nº.** 004, **Contratada:** D.C.S. VASCONCELOS - EPP, **CNPJ:** 01.009.452/0001-05, **Valor Global:** R\$ 396.723,57 (Trezentos e noventa e seis mil setecentos e vinte três reais e cinquenta e sete centavos). **Contrato nº.** 005, **Contratada:** F. CARDOSO & CIA LTDA, **CNPJ:** 04.949.905/0001-63, **Valor Global:** R\$ 502.816,10 (Quinhentos e dois mil oitocentos e dezesseis reais e dez centavos). **Contrato nº.** 006, **Contratada:** PRADO PHARMA LTDA - EPP, **CNPJ:** 04.389.760/0001-93, **Valor Global:** R\$ 589.345,32 (Quinhentos e oitenta e nove mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos). **Vigência dos Contratos:** 25/02/2019 à 31/12/2019.

**NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Marisa Mousinho Moda  
**Código Identificador:**B90C207B

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Aviso de Homologação e Adjudicação.** Modalidade: CONVITE nº 001/2019-CMO. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços na manutenção e conservação de máquinas e equipamentos de informática, periféricos e rede de internet da Câmara Municipal de Oriximiná. **Vencedor:** ENYELTON ANDRADE AZEVEDO 98824384234, com o valor total de R\$ 58.300,00 (Cinquenta e Oito Mil, Trezentos Reais).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. **Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - JOANYR DA ROCHA ESTUMANO.** 28 de Fevereiro de 2019.

ORIXIMINÁ - PA, 28 de Fevereiro de 2019

**OCIMAR DOS SANTOS VARJÃO**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Ocimar dos Santos Varjão  
**Código Identificador:**A22D4EA8

**CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20190005

**ORIGEM.....:** CONVITE Nº 001/2019-CMO

**CONTRATANTE.....:** CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

**CONTRATADO.....:** ENYELTON ANDRADE AZEVEDO 98824384234

**OBJETO.....:** Contratação de empresa para prestação de serviços na manutenção e conservação de máquinas e equipamentos de informática, periféricos e rede de internet da Câmara Municipal de Oriximiná

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 58.300,00 (cinquenta e oito mil, trezentos reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 Atividade 0101.010310003.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos, no valor de R\$ 58.300,00

**VIGÊNCIA.....:** 28 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

**DATA DA ASSINATURA.....:** 28 de Fevereiro de 2019

**Publicado por:**  
Ocimar dos Santos Varjão  
**Código Identificador:**F0BC7DD2

**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO  
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
333/2017**

**Processo Licitatório:** Inexigibilidade nº INEX-024-PMO/2017  
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ  
**Contratado(a):** G. P. B. FARIAS - ME

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo de vigência do contrato até 30 de junho de 2019, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O Presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31/12/2018 com vigência até o dia 30/06/2019. Data da assinatura: 14/12/2018.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Mem. Nº 195/2019-CPL

Óbidos (PA), 25 de Março de 2019.

De: Comissão Permanente de Licitação - CPL  
Para: Coordenadora da Unidade de Controle Interno

Ref. Parecer sobre o processo administrativo nº 075/2019/PMO, referente à Dispensa de Licitação nº 004/2019/PMO/SEMCULT Apensada ao Pregão Presencial nº 019/2019/PMO/SEMCULT, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de monitoramento virtual do CARNAPUXIS 2019, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT.

Estamos Encaminhando o processo acima mencionado para emissão de parecer final.

**Edilenon Pinto Vieira**  
Presidente da CPL  
Decreto nº 762/2018

*Recebido em:  
25.03.2019*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleobidos@gmail.com




Mem. N°- 025/2019-CI


Óbidos (PA), 26 de Março de 2019.

De: Coordenadora de Controle Interno-CI

Para: Comissão Permanente de Licitação-CPL

A análise ao Processo n°. 075/2019/PMO, referente à Dispensa de Licitação n° 004/2019/PMO, Apensada ao Pregão Presencial 019/2019/PMO/SEMCULT, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de monitoramento virtual do Carnapauxis 2019, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT, o mesmo segue com Parecer do Controle Interno para procedimentos, bem como o envio dos mesmos para TCM.

  
Ana Paula Nunes de Siqueira  
Coordenadora da Unidade do  
Controle Interno  
Decreto n° 252/2017

Prefeitura Municipal de Óbidos	
Recebido às:	12:00
Dia:	26 / 03 / 2019
	
Recebedor	





PREFEITURA DE ÓBIDOS  
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO  
E-mail: controleobidos@gmail.com



## Parecer de Regularidade do Controle Interno

A Sra. Ana Paula Nunes de Siqueira, responsável pelo Controle Interno do Município de Óbidos, nomeado nos termos de Decreto nº 0252/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, que analisou o *Processo Administrativo nº 075/2019/PMO*, referente à *Dispensa de Licitação nº 004/2019/PMO Apensada ao Pregão Presencial nº 019/2019/PMO/SEMCULT*, tendo como objeto *Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de monitoramento virtual do Carnapauxis 2019, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT*, com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que:

- O Procedimento está devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização do chefe do poder executivo;
- A Dotação Orçamentária se faz presente nos autos do Processo;
- O Processo foi submetido à análise jurídica;
- O valor contratado está de acordo com os valores praticados no mercado;
- O Procedimento cumpriu com os Princípios da Moralidade, Impessoalidade, Legalidade, Probidade, Publicidade.

Aproveitamos a oportunidade para préstimos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Óbidos - Pará, 26 de Março de 2019.

Ana Paula Nunes de Siqueira  
Controladora da Unidade do  
Controle Interno  
Decreto nº 252/2017